



ATA N.º 29/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Canha, no Salão da Santa Casa da Misericórdia de Canha sito na rua João Tomás Piteira, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

João Carlos Pereira Veiga (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas e três minutos com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Carlos Pereira Veiga (CDU). -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu que: “Estamos hoje aqui em Canha a realizar a nossa reunião descentralizada, permitindo assim aos munícipes de Canha que mais próximos possam, junto do executivo municipal, fazer chegar as suas necessidades, as suas satisfações e insatisfações, face ao que ocorre na sua freguesia e no concelho. Gostaria de informar que, em relação a Canha, como os senhores e as senhoras munícipes sabem, estão a decorrer os arranjos exteriores no Largo dos Bombeiros Voluntários de Canha. Este é um procedimento que está a ser realizado nos termos do que foi previsto. Já se fez a drenagem das águas pluviais, já foi



executada a ligação à rede e, neste momento, estamos a proceder à execução do lancil do passeio do lado do polidesportivo. Prevê-se que esta obra seja concluída nas últimas semanas de outubro. Também temos programada, para a Junta de Freguesia de Canha, a reparação do edifício do polo da biblioteca, uma obra no valor de 33.000 €, que será considerada no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) para o ano de 2025. A execução e recuperação de bermas e valetas, no valor de 96.150 €, cujo procedimento será iniciado ainda este ano. A pintura do edifício do pré-escolar de Canha, orçada em 28.294 €, também será considerada no PPI de 2025. Há ainda reparações previstas no posto da GNR de Canha, também a serem incluídas no PPI de 2025, bem como a substituição e reparação do pavimento do Museu de Canha, para o qual estamos a encontrar uma solução adequada para aquele espaço. Temos ainda um compromisso com o senhor Presidente da Junta, relacionado com os arranjos exteriores na zona envolvente ao polo da biblioteca de Canha, que gostaríamos de ter trazido hoje porque estamos em Canha, mas iremos tentar proceder a uma alteração orçamental que nos permita concretizá-la na próxima reunião de câmara, tendo em conta que tal transferência também necessita de passar pela Assembleia Municipal. Relativamente à Estrada Municipal 533, existe uma vontade tanto dos cidadãos de Canha como nossa, de alargar esta estrada. Este é um projeto com alguns anos, mas que implica um custo entre 6 a 8 milhões de euros e requer algumas expropriações. Por isso, iremos tentar avançar, ao longo do próximo ano, com as expropriações necessárias para encontrar um caminho que permita realizar este alargamento. O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canha também nos informou, fruto das enxurradas que ocorreram anteontem, que o Bairro de São Gabriel ficou completamente inundado. Sendo esta situação da responsabilidade da RDP, o senhor Presidente da Junta, Armando Piteira, sensibilizou-nos para que junto da RDP solicitássemos a limpeza das valetas, para evitar que os munícipes sejam penalizados. Por esse motivo, enviámos um ofício ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da RDP, solicitando a limpeza das instalações da RDP em São Gabriel e expondo a situação relatada pelo senhor Presidente. Ficamos a aguardar uma resposta para poder tranquilizar os munícipes e os autarcas da Freguesia sobre esta questão. Assim que tivermos novidades, informaremos o senhor Presidente da Junta.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Tinha uma informação, mas vou guardá-la para a próxima reunião de câmara, uma vez que o Senhor Vereador Joaquim Correia não está presente e essa informação tem a ver precisamente com os contratos-programa e com algumas afirmações que ele fez. Vou deixar essa questão para



Handwritten signature in blue ink.

a próxima reunião, caso ele esteja presente. Quero, no entanto, aproveitar para desejar rápidas melhoras ao senhor Vereador, tendo em conta que foi sujeito a uma nova cirurgia.”. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **informação**, intitulada “PRÉMIO VIVER EM IGUALDADE 2024/2025”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

O Prémio “Viver em Igualdade” é uma iniciativa bienal, promovida pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (doravante ENIND) -----

Este ano teve a sua 7.^a edição. Este prémio tem como objetivo distinguir e reconhecer as autarquias com boas práticas na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania Igualdade e Não Discriminação, enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND e dos seus três Planos Nacionais de Ação. -----

O Júri de Seleção da 7.^a Edição do Prémio “Viver Em Igualdade”, foi constituído por Catarina Sales, enquanto investigadora em representação da Universidade da Beira Interior, por Tatiana Moura, em representação da APEM- Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres, que se encontra representada no Conselho Consultivo da CIG- Secção das ONG e por Sandra Ribeiro, enquanto Presidente da CIG- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. -----

Após análise das candidaturas admitidas, decidiu premiar 58 Câmaras Municipais, 2 Comunidades Intermunicipais e 1 Junta de Freguesia. -----

Assim é com honra que vos vimos comunicar que a Câmara Municipal de Montijo foi mais uma vez distinguida com Prémio “Viver em Igualdade”. -----

Foi mais uma vez distinguida pelo excelente trabalho evidenciado na integração da dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, cuja continuação e desenvolvimento este prémio visa incentivar e que consiste na atribuição de um certificado de mérito, destinado a ser usado na comunicação da Autarquia, onde se atesta que o Município referido é reconhecido como um dos melhores locais para viver em igualdade. -----

Não podemos deixar de lembrar que primeira autarquia portuguesa a implantar um Plano Municipal para a Igualdade foi o Montijo, em 2007, o que revela uma forte preocupação e visão sobre importância da igualdade para uma comunidade mais justa e coesa. -----

A esta realidade não serão alheios os factos de a então presidente da Câmara Municipal ser uma das poucas autarcas do sexo feminino em Portugal e também por ter sido eleita pelo Partido Socialista, que nos seus programas, quer como



governo, quer ao nível local, sempre assume a importância da promoção da igualdade e da não discriminação como princípio transversal a toda a sua ação. A Câmara Municipal de Montijo, socialista, assume um compromisso de política pública através dos seus Planos Municipais para a Igualdade e seja uma política local capaz de se estruturar e plasmar as práticas de promoção da igualdade e dos direitos humanos, e responder às áreas críticas tendo em consideração as orientações específicas da ENIND, de forma integrada e de acordo com as necessidades do concelho do Montijo. -----

Desde então, as medidas locais de promoção da igualdade e não discriminação têm vindo a ser consolidadas, através das várias áreas de atuação, que são vastas e vão ao encontro das grandes dimensões da desigualdade e discriminação que caracterizam a sociedade portuguesa. -----

Estas plasmadas no Plano Municipal para a Igualdade da Câmara de Montijo e promovem a intervenção em diversas áreas como a comunicação e imagem, os usos do tempo e conciliação entre o trabalho e vida privada/vida familiar; a saúde, a juventude e emprego; o Urbanismo, o ambiente e território; a violência e práticas nefastas; a comunidade LGBTI; e a Cultura; a inclusão. ----

Todos estes fatores terão contribuído de forma significativa para o reconhecimento na comunidade da igualdade e não discriminação e também para a sustentabilidade das intervenções ao longo de mais de 24 anos, com boas perspetivas de futuro. -----

Por fim gostaria de agradecer ao empenho de todas as pessoas envolvidas para a promoção das políticas públicas para a Igualdade, nesta autarquia: -----

Ao executivo aqui presente na pessoa da Senhora Presidente sempre empenhada nestas questões; -----

À equipa para a Igualdade para a Vida Local que está de parabéns! Às pessoas que organizaram a candidatura para o prémio, um obrigada! -----

E Parabéns ao Montijo!”. -----

De seguida, leu uma nota, intitulada “**MIGRANTES**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Segundo o Relatório de Migrações e Asilo da AIMA referente ao ano de 2023, publicado em setembro último, nesse ano verificou-se um acréscimo da população estrangeira residente, de 33,6% face a 2022, perfazendo um total de 1 044 606 cidadãos/ãs estrangeiros/as titulares de Autorização de Residência.

O referido relatório dá nota de que a distribuição geográfica da população estrangeira incide principalmente no litoral com destaque para os distritos de Lisboa, Faro e Setúbal com uma representação populacional de 663 699 (63,5%). No distrito de Setúbal, entre 2022 e 2023, verificou-se um aumento percentual de 37.794%. -----



No concelho do Montijo, em 2023, verificou-se um acréscimo de 35.81% da população estrangeira com estatuto de residente, em relação ao ano transato (de 6.663 em 2022 para 9.049 em 2023) significando um total de 15.4% da população residente no concelho. -----

O mais recente Diagnóstico Social, publicado em maio de 2024, dava nota de que *"O Montijo revela uma dinâmica demográfica própria que contraria a tendência para o decréscimo populacional que, nas últimas décadas, se tem vindo a verificar no país em geral."* Em 2021, o Montijo foi considerado o quinto concelho com maior percentagem de imigrantes no contexto da Península de Setúbal, devido ao número de pessoas estrangeiras com estatuto legal que acolheu, (cerca de 6 mil = 8,7% do total de população estrangeira residente no distrito de Setúbal). -----

Também os dados do Censos 2021 davam conta da proporção de população estrangeira residente no país e muito particularmente no Montijo. *"Segundo esta fonte, em 2011, a população de origem estrangeira representava 6,4% da população residente e, em 2021, tal percentagem situa-se nos 10%. Tanto a AML, como o Continente, apresentam a mesma evolução, mas no Montijo o ritmo de crescimento é maior: 3,6pp, face a 2,4 pp. no Continente e 1,7pp, na AML."* -----

O Município do Montijo possui um longo trabalho, no âmbito da promoção da interculturalidade e integração da comunidade migrante, residente no concelho e em concelhos limítrofes, contudo existem sempre desafios associados, se tivermos em consideração não só a conjuntura económica e social nacional, mas também a dos países de origem, o enquadramento legal e até acontecimentos com implicações à escala global, tais como: conflitos armados, catástrofes ambientais ou pandemias. Todos eles, impactam na evolução da população estrangeira em Portugal. -----

O aumento da população estrangeira tem impactos positivos, quer na desaceleração do envelhecimento da população portuguesa, no contributo para a melhoria do saldo da Segurança Social, tal como espelham as contribuições dos/as trabalhadores/as estrangeiros/as com um aumento de 44% face ao ano 2022, no valor de 2.677 milhões de euros, comparativamente ao total de 483 milhões de euros recebidos em prestações sociais, e na dinâmica aplicada em sectores de atividades tais como o turismo, a agricultura ou a tecnologia, para citar alguns. Contudo, temos consciência de que este fenómeno também pode refletir-se numa pressão exercida sobre os serviços públicos e infraestruturas, forçando-os a adaptar-se num curto espaço de tempo. -----

A prioridade dada pelos sucessivos Executivos Municipais a estas questões tem



sido fundamental e assenta sobretudo no compromisso com as populações, promovendo medidas e alinhando-as com as políticas nacionais e internacionais. Considerando o aumento do fluxo migratório no concelho, surgem desafios a vários níveis, que podem dificultar a integração de cidadãos/ãs e famílias. O desconhecimento dos recursos, do sistema jurídico, dos seus direitos e deveres e da língua, são alguns dos obstáculos que podem surgir no processo de integração de pessoas migrantes colocando-as numa situação de vulnerabilidade acrescida. -----

O Município do Montijo tem, no âmbito das suas competências, tentado responder de forma positiva a alguns destes desafios, nomeadamente: na área da Educação e na área da promoção da interculturalidade e integração de migrantes. -----

Destaca-se o trabalho desenvolvido pelo Centro Local de Apoio à Integração da Autarquia, que dá apoio informativo e procura dar respostas às necessidades imediatas dos/as cidadãos/ãs, em várias áreas: Regularização da Situação Migratória; Nacionalidade; Reagrupamento Familiar; articulação com entidades visando o acesso à Saúde, Educação, Apoio Social, entre outras. Em 2023, foram registados por este serviço, 1575 atendimentos a 1144 pessoas: 524 homens e 617 mulheres. -----

A Autarquia, é igualmente promotora do projeto Rede Intercultural (integra o PRR Comunidades Desfavorecidas) que visa conciliar respostas dirigidas à comunidade migrante com expressão na zona rural do concelho, até 31-12-2025. Este projeto atua de forma complementar na componente do emprego de economia local, procurando otimizar a rede de parceiros empresariais e sociais com potencial empregador e de inclusão para pessoas, bem como ativar recursos orientados para adaptação à transição digital da comunidade. Atualmente existem dois gabinetes de apoio a migrantes em Canha e em Pegões, no âmbito deste projeto, que visa ainda a criação de um observatório para as migrações para a U.F. de Pegões e da F. de Canha. -----

Os dois Planos Municipais para a Integração de Migrantes do concelho, com cofinanciamento do FEINPT - Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (2015 - 2017) e com cofinanciamento do FAMI - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (2020-2023), deram origem a algumas boas práticas que ainda se mantêm: -----

- A instituição do Dia Municipal da Diversidade Cultural - 21 de maio, foi uma proposta apresentada em reunião de câmara, aprovada por unanimidade em 2019; -----

- A realização de ações de formação sobre o acesso de cidadãos/ãs migrantes



CG
2

ao Serviço Nacional de Saúde, a profissionais de saúde da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho; -----

- O incentivo da aprendizagem da língua portuguesa, através da realização de grupos informais de conversação; -----

- A disponibilidade de atendimentos descentralizados, nas Juntas de Freguesia e em empresas do concelho; -----

- Publicação de materiais informativos, sobre direitos e deveres em diversas áreas, traduzidos em várias línguas; -----

- A Mostra Intercultural do Montijo, uma iniciativa de sucesso realizada em colaboração com o Gabinete de Turismo, Inovação e Desenvolvimento Económico, que visa unir a Multiculturalidade e o Empreendedorismo Migrante. Envolve as pessoas migrantes, as entidades locais e a comunidade em geral. Contribui para desconstruir preconceitos, promovendo a consciencialização de toda a comunidade para a diversidade intercultural e promove o respeito pelos direitos humanos fundamentais. -----

Na senda dos planos anteriores, a Câmara Municipal do Montijo submeteu recentemente uma candidatura para a conceção e implementação do terceiro Plano Municipal para a Integração de Migrantes, no âmbito do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2030. -----

Este Executivo, acredita e defende que uma integração bem-sucedida é essencial para a coesão social local e consequentemente para a prosperidade de um território, tanto a nível económico como social. Contrariamente aos discursos de ódio e de intolerância, que nada acrescentam e que são condições propícias para o crescimento de fenómenos de exclusão, segregação e ascensão de movimentos xenófobos, tão prejudiciais à paz e coesão social. -----

FONTES: -----

- Diagnóstico Social do Concelho do Montijo - maio, 2024 -----

- Plano de Desenvolvimento Social do Montijo (2024-2028) -----

- RMA 2023 -----

<https://aima.gov.pt/media/pages/documents/92dd0f02ea-1726562672/rma-2023.pdf> -----

- PORDATA -----

https://www.pordata.pt/pt/documentosindicadores?f%5B0%5D=document_geography%3A35&f%5B1%5D=document_theme%3A276 -----

- Diário de Notícias online (09 de outubro/2024) -----

<https://www.dn.pt/190068532/imigrantes-dao-saldo-positivo-de-quase-2200-milhoes-a-seguranca-social/> “. -----



A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, ainda no uso da palavra, disse que o CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração do Migrante) publicou um conjunto de testemunhos reunidos num livro, o qual solicitou que fosse distribuído um exemplar a cada um dos membros da Câmara Municipal. Mencionou também que este livro foi editado pela Câmara Municipal de Montijo e contém os testemunhos de pessoas que passaram pelo município ou que já aqui residem, e que revelam, através das suas histórias, a realidade vivida por cada uma dessas pessoas migrantes no nosso concelho. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Uma freguesia rural como a de Canha desempenha um papel fundamental na vida da comunidade local e tem necessidades que exigem atenção. As necessidades dos fregueses nesta freguesia incluem, principalmente, na área da saúde, a melhoria do acesso aos serviços de saúde e o apoio à mobilidade para consultas, com transporte a pedido e da responsabilidade da Câmara Municipal, que deve ser transferido no auto de transferência para a Junta de Freguesia, com as verbas necessárias, os equipamentos e os funcionários necessários para a sua boa execução. Inclusive, se necessário, a contratação de médicos e enfermeiros para prestarem os cuidados necessários à população. Na área da educação, é fundamental garantir a manutenção das escolas e a promoção de atividades educativas, incluindo o pré-escolar com música e desporto de acesso universal e gratuito. Projetos nas AEC’S de prática desportiva e cultural, como exemplos, equipas de desportos federados, orquestras e coros nas escolas. Em freguesias como a de Canha, isso é ainda mais relevante, pois os frutos a médio prazo seriam a criação de uma banda filarmónica, coros e equipas de desporto federado. Desta forma, capacitava-se a freguesia com valências que atualmente não existem, bem como ofertas culturais e desportivas, além de aumentar a capacidade crítica dos jovens, que serão os adultos do futuro. Na área do transporte, é importante melhorar os transportes públicos para facilitar a mobilidade entre a freguesia e a sede do concelho, bem como com outras regiões. No entanto, a nossa obrigação é essencialmente com a freguesia e com a sede do concelho, com horários mais atrativos. Deve haver atividades culturais e sociais, com a promoção de eventos e atividades que fomentem a coesão social, como festivais de verão, que habitualmente acontecem na sede do concelho, mas que podem e devem ser realizados também nas zonas rurais, à semelhança de outras regiões como Vilar de Mouros, Meo Sudoeste, etc. As competências das juntas de freguesia, que incluem a gestão de infraestruturas, manutenção de caminhos, praças e espaços públicos, devem ser acompanhadas de autonomia financeira através de auto de transferência ou outras formas de receita que



permitam às freguesias prestar serviços aos fregueses, funcionando quase como uma mini Câmara Municipal. A Câmara Municipal deve, por sua vez, trabalhar para implementar serviços informatizados que permitam aos fregueses de Canha tratar da documentação necessária na junta, sem terem de se deslocar ao Montijo. Deve ainda haver uma repartição de serviços sociais aqui, para apoio a grupos vulneráveis, como idosos e famílias em dificuldades. A promoção do desenvolvimento local deve ser uma prioridade, implementando iniciativas que estimulem a economia local, discriminar positivamente o urbanismo com isenções nas freguesias rurais, para evitar a desertificação e ajudar na fixação de jovens. Tal como na freguesia aqui ao lado, também começamos a ter problemas relacionados com a imigração em Canha, e devemos refletir sobre esses problemas. Devemos agir para prevenir potenciais desafios, tanto no presente quanto no futuro, e não podemos ignorar que este problema existe. Não é possível continuar a ignorá-lo, e também não podemos tratá-lo com populismo ou demagogia. Temos de tomar medidas, como exigir o aumento do efetivo das forças de segurança na freguesia, nomeadamente da GNR, que é a força de segurança responsável por esta área rural." -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Em primeiro lugar, gostaria de dizer que os vereadores da CDU saúdam o povo de Canha e é com enorme prazer que estamos nesta reunião descentralizada da Câmara Municipal. Nunca é demais lembrar que, se estamos aqui hoje de forma descentralizada, foi por proposta da CDU, que na alteração ao Regimento, voltou a haver reuniões descentralizadas de Câmara. É importante lembrar que, no mandato de 2013-2017, por proposta da CDU, houve reuniões descentralizadas. No mandato seguinte, de 2017-2021, o Partido Socialista, que ganhou a Câmara Municipal do Montijo com maioria absoluta, uma das primeiras coisas que fez foi acabar com as reuniões descentralizadas, por alguma razão. Neste mandato, não tendo maioria absoluta, e novamente por proposta da CDU, voltaram a ser realizadas estas reuniões descentralizadas. Nunca é demais lembrar isso. Do nosso ponto de vista, como já foi colocado pela Presidente, estas reuniões descentralizadas são uma forma de aproximar a Câmara Municipal dos munícipes. E, do nosso ponto de vista, elas devem sempre acontecer. Gostaria também de frisar que as populações das freguesias rurais, nomeadamente aqui de Canha, estão completamente abandonadas pelo Município. Isto é uma evidência. Esta freguesia dista cerca de 40 km da sede do concelho e esses 40 km nunca vão deixar de existir fisicamente. Eles continuarão a existir. E, do nosso ponto de vista, a Câmara Municipal do Montijo deveria ter uma outra atitude perante estas freguesias rurais. Se a CDU fosse chamada à responsabilidade da gestão da Câmara Municipal, do nosso ponto de



vista, a Câmara é que tem de se aproximar dos munícipes e não têm que ser os munícipes a deslocarem-se 40 km para muitas vezes, tratar de um simples papel. Se fôssemos chamados a essa responsabilidade e já o dissemos por diversas vezes, achamos que seria necessário criar um polo operacional da Câmara Municipal nas freguesias rurais, por exemplo, no que diz respeito à recolha dos resíduos sólidos urbanos. Esta é uma questão que, do nosso ponto de vista, deve ser gerida pela Câmara Municipal, o Partido Socialista entende que deve ser externalizada e passada para privados essa responsabilidade, mas nós achamos que isso não é a forma correta de fazer. Nas freguesias rurais, defendemos que deveria ser criado um polo operacional da Câmara Municipal para dar resposta a essas questões e a outras. Também devia ser criado, e não passando essa competência para a Junta, um polo administrativo nas freguesias rurais, ou seja, um serviço administrativo da Câmara nas freguesias, junto das populações que estão tão afastadas da sede do concelho, para que a Câmara se aproxime dos seus munícipes. O Partido Socialista, há 27 anos à frente dos destinos da Câmara Municipal, nunca entendeu dessa forma. E, do nosso ponto de vista, as populações destas freguesias estão completamente abandonadas no que diz respeito ao trabalho da Câmara Municipal. Este polo da Câmara Municipal poderia, como acontece noutros locais, permitir a contratualização de outros serviços públicos, como a Segurança Social ou os CTT, para que, mesmo que privatizados, pudessem usufruir das instalações da Câmara e ajudar a constituir um polo de serviços municipais e de apoio à população. Este seria um compromisso da CDU, caso venha a ser chamada a assumir a responsabilidade pela gestão da Câmara Municipal, e concretizá-lo seria essencial para o desenvolvimento destas freguesias. Gostaria também de colocar uma questão sobre um tema que pode gerar opiniões diversas, mas a verdade é que a CDU, desde o início, sempre defendeu a localização do novo aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete. E, do nosso ponto de vista, essa é a melhor localização, a que melhor defende os interesses nacionais, os interesses da região e, sobretudo, os interesses do Montijo. Este pode ser um investimento que pode alavancar aquilo que esta freguesia precisa, que é criar postos de trabalho e fixar população. Felizmente, inicialmente, estávamos completamente isolados e atacados por todos os lados por defendermos essa solução. Contudo, felizmente, foram ouvidos os técnicos, e estes vieram confirmar que a melhor localização era, de facto, no Campo de Tiro de Alcochete. Continuamos a entender que esta é a melhor opção. Sempre o dissemos e nunca mudámos de opinião, seja aqui em Canha ou em outros locais. Este investimento pode contribuir para o desenvolvimento da freguesia de Canha. Em seguida, uma nota final relativamente à intervenção da Vereadora



Marina Birrento. O Vereador Joaquim Correia, como é evidente, não posso falar por ele, mas ele colocou aqui várias vezes a questão da imigração, sempre do ponto de vista da integração, e percebo que a intervenção que fez, na sua parte final, tentou, de alguma forma, trazer informações sobre o que a Câmara Municipal faz para a integração, que é algo que o Vereador Joaquim Correia sempre defendeu. A questão que ele coloca tem a ver precisamente com a integração, e é uma questão muito mais abrangente, que não diz respeito apenas à Câmara, mas também ao Estado Central a integração dos imigrantes, que tão necessitados são no nosso país. Quanto à intervenção inicial, devo dizer que não percebo bem a linha de raciocínio, pois parece mais estar ligada a um tipo de abordagem que tem vindo a ser utilizada em algumas reuniões de Câmara, tentando associar os imigrantes à criminalidade e a certos populismos que temos observado. A nós, isso não nos toca, nem ao Vereador Joaquim Correia. E, por isso, como já disse, não falo por ele, mas tenho a certeza de que ele concordará comigo se ouvir estas palavras. Nunca foi essa a nossa linha de atuação. A questão sempre foi a integração. Portanto, aceitamos e reconhecemos a informação que nos foi trazida, mas quero que fique claro que, do nosso ponto de vista, a questão da imigração é uma questão de integração. Não é, como já foi dito várias vezes, uma tentativa de usar a imigração para outros fins que não aqueles que realmente importam.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Maria Clara Silva**, referiu que quando os trabalhos começaram o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Canha não estava presente e por isso, não foi possível agradecer-lhe, em nome da Câmara Municipal, a cedência deste espaço, que permitiu a presença dos munícipes de Canha para discutir sobre os problemas do concelho. O agradecimento foi feito ao Senhor Provedor. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: "Eu hoje gostaria de voltar a um velho assunto, que é velho, mas continuará na ordem do dia. Como sabem, esta semana, na segunda-feira à noite, ocorreu um grave incidente de esfaqueamento de um jovem no bairro da Bela Vista, em Afonsoeiro, e ontem, na quarta-feira, ocorreu igualmente um esfaqueamento grave de outro cidadão no centro do Montijo, mais propriamente na Praça 5 de Outubro, por trás da Igreja. Este assunto da segurança é um dos mais importantes e que mais afeta a população do concelho do Montijo. Não é, certamente, tão importante como as teorias da ideologia de género, mas para nós, PSD, é extremamente importante. E por que é importante? Porque, ao contrário do que diz o Partido Socialista, o que é que o Partido Socialista diz? O Partido Socialista diz que o assunto da segurança não tem nada a ver com a autarquia, nem com as autarquias, designadamente as



Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal. Dizem que é um assunto apenas do Governo e do Ministério da Administração Interna, e que nós somos alheios a esta situação, que fazemos o que podemos, mas que nada podemos fazer. Ora, isso não é verdade. E eu digo isto com certeza, não sou só eu que digo isso, há um senhor chamado António Luís Santos da Costa, mais conhecido por António Costa, e que, se não me engano, foi Primeiro-Ministro de Portugal, e saiu por questões indecentes e má figura, mas esse Primeiro-Ministro sobre a responsabilidade dos municípios na segurança dos concelhos diz a mesma coisa, e mais do que eu disse. E mais, para além de ser o Primeiro-Ministro a dizer isso, também a Comissão Europeia diz a mesma coisa e igualmente o Comité das Regiões Europeias, presidido por um socialista, Vasco Alves Cordeiro, ex-presidente do Governo Regional dos Açores, também diz a mesma coisa. O que é que eles dizem? Dizem que, de acordo com uma resolução do Conselho de Ministros 91/2023, de 9 de agosto, que está aqui na minha posse, e que eu tive a oportunidade de ler, o que dizem é que há uma estratégia em curso, a Estratégia Integrada de Segurança Urbana. E essa estratégia integrada de segurança urbana diz que têm de existir vários níveis de segurança no país. No que diz respeito à responsabilidade das Câmaras Municipais, diz que as Câmaras Municipais têm uma enorme responsabilidade em um dos eixos principais, que é o eixo proativo social. Há dois eixos de segurança no país: o eixo proativo social e o eixo proativo operacional, que é aquilo que normalmente conhecemos, a intervenção da PSP e da Guarda Nacional Republicana, e o eixo proativo social, que é da responsabilidade da Câmara Municipal, em coordenação com o Ministério da Administração Interna, e envolve um conjunto significativo de instituições, como, por exemplo, as Santas Casas da Misericórdia, na relação com as polícias, com o objetivo de prevenir o crime, que é, de facto, uma grande competência das autarquias. Nesse sentido, existem dois instrumentos muito importantes: um deles é o Conselho Municipal de Segurança, no qual as Santas Casas e os Bombeiros fazem parte e o Contrato Local de Segurança do Município. Ora, o que acontece é que a Câmara Municipal do Montijo nem faz a mais pequena ideia do que isto seja, não faz a mais pequena ideia. Eu recorro aos senhores munícipes que nos estão a ouvir que o Conselho Municipal de Segurança foi criado em 1998, e no Montijo o Conselho Municipal de Segurança foi criado em 2018. E, entretanto, tiveram cerca de 5 anos sem se reunir. Sabem o que diz a lei sobre esta matéria? A lei diz que o Conselho Municipal de Segurança, quando é mais alargado, com várias entidades públicas, reúne-se obrigatoriamente de três em três meses, e quando é mais restrito, com apenas a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana e a Senhora Presidente da Câmara, reúne-se a cada dois meses. O



que aconteceu? Durante 5 anos nunca reuniram. E mais, neste mandato, só reuniram uma vez. Sabem quando foi a última vez que se reuniram? No dia 5 de maio de 2023. E vão reunir agora, no dia 22 de outubro, às 15 horas. Penso que os senhores já foram convocados para esse efeito. Este Conselho Municipal de Segurança é muito importante, porque é aqui que se decide muita coisa, ou que se deveria decidir muita coisa, designadamente a aprovação de propostas ao nível da segurança interna do município. Uma das coisas que devia ser proposto e tratado é o que se chama o Contrato Local de Segurança Municipal do Montijo, que a Senhora Presidente da Câmara nem sabe o que é, nem faz a mais pequena ideia, porque nunca fez. Eu tenho aqui um exemplo de um contrato, o de Vila Nova de Gaia, sabem quando é que isto foi redigido? Em 2016. E é uma câmara do Partido Socialista. O que é que diz este contrato? Este contrato foi assinado entre a então Ministra da Administração Interna, Constança Urbano de Sousa, do Partido Socialista, e o Vice-Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia. E o que é que este contrato obriga? Obriga que o município, em conjunto com as várias forças de segurança e outras entidades públicas, se reúna no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, e que definam um conjunto de ações, designadamente a elaboração do Diagnóstico Local de Segurança, que, no Montijo, não existe; Formulação de um Plano de Intervenção que, no Montijo, não existe; Implementação das medidas, não pode implementar medidas se nem sequer as apresentou; Monitorização e avaliação de medidas. No Montijo, não há nada disto. Absolutamente nada. Qual é a consequência prática disto? A consequência é que a Guarda Nacional Republicana, que os senhores conhecem com poucos efetivos, e a Polícia de Segurança Pública andam por conta própria. Um bom exemplo, que serve aqui para Canha. Em Canha há o programa de apoio aos idosos, em que a Guarda Nacional Republicana, como todo o país, vai visitar as pessoas com mais carências e que estão mais isoladas, é uma ação da Guarda Nacional Republicana. Essa ação devia ser coordenada com várias entidades públicas para que a informação seja cruzada e a Guarda trabalhe da melhor forma. Mas isso não acontece no Montijo. Porquê? Porque o Conselho Municipal de Segurança não reúne e porque não existe o Contrato Local de Segurança, que é obrigatório, na lei, já existe há muitos anos. E a Câmara Municipal não faz nada disso, a Senhora Presidente da Câmara vai reunir agora à pressa o Conselho Municipal de Segurança alargado, nem é o restrito, passado pelo menos mais um ano sobre a última reunião, porque foi pressionada por nós e agora vai vos ouvir e com a ordem de trabalhos: avaliação da evolução dos níveis de criminalidade no concelho e outros assuntos. Um dos assuntos que a Senhora Presidente da Câmara devia levar a este Conselho Municipal era a aprovação do Contrato Local de Segurança, que aqui está, que é uma obrigação e



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

competência do Conselho de Segurança. Ora, isto está na lei. Portanto, a Senhora Presidente da Câmara não faz a mais pequena ideia do que seja segurança, a mais pequena ideia, e diz que isto é da competência do Governo. Não é da competência do Governo. Este eixo social de prevenção é da competência da Câmara Municipal. Não sou eu que digo, é o António Costa que assinou esta resolução. E, portanto, a Senhora Presidente da Câmara fica muito tranquila. Passa-se a criminalidade que nós sabemos no concelho do Montijo, o que é que falam? Sobre ideologias de género e não passam disto. E o que é que a Senhora Presidente da Câmara se entretém a fazer? A Senhora Presidente da Câmara passa o seu tempo a inaugurar lojas no Fórum Montijo, é naquilo que gasta o seu tempo. A Senhora Presidente da Câmara acha que isso é relevante, enquanto deveria estar a trabalhar no que realmente interessa, nomeadamente nesta área da segurança. A senhora vai inaugurar uma loja, uma loja, como se isso fosse importante. Inaugurar uma loja no Fórum Montijo, cortar uma fitinha, tirar umas fotografias. Enquanto isso, temos a desarticulação com as forças policiais. Não há coordenação com o Ministério da Administração Interna, não há absolutamente nada ao nível da segurança. Por isso, é que a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a PSP me dizem que estão numa situação complexa. O que aconteceu no Afonsoeiro não foi uma rixazinha, foi uma luta entre dois gangues, um da Moita e outro do Montijo, em que um deles está relacionado e já começou o julgamento esta semana, no Tribunal de Almada, com aquela morte que houve nas piscinas do Montijo, onde o jovem foi esfaqueado. Esses dois gangues andam em luta constante no Montijo. E o que é que a GNR e a PSP dizem? Que fazem o que podem, mas não têm meios, nem têm coordenação. Não existe qualquer diálogo com o Ministério da Administração Interna. E é isto que se passa: luta de gangues no Montijo. O que está aqui em cima da mesa é a total inoperância da Senhora Presidente da Câmara, que não tem a mais pequena ideia sobre estas questões da segurança. Não reúne os órgãos competentes, não aprova nada, não cumpre a lei. A senhora não cumpre a lei! Aliás, a senhora e o seu antecessor, que é exato, foram exatamente iguais. São todos, enfim, como diz o povo, farinha do mesmo saco. Não cumprem a lei e dizem que a responsabilidade pela falta de segurança no concelho é do Ministério da Administração Interna. Não é, Senhora Presidente! Isso está na lei, na Resolução do Conselho de Ministros, que já vem de outras resoluções, e os senhores ignoram completamente isso. Deixam o Montijo sem prevenção. Não há articulação. Um bom exemplo: o que é que se queixam a PSP e a GNR? Que gostariam de ter informações sobre os jovens de risco, porque existem informações sobre jovens com problemas sociais, etc. Mas isso está articulado com as forças policiais? Não! Não há qualquer tipo de diálogo. Estas pessoas não



se reúnem, não falam entre si. Estão de costas voltadas uns para os outros. E esta é a realidade do Montijo. Portanto, Senhora Presidente, enquanto a senhora inaugura lojas da Primark e afins no Montijo, enquanto as ratazanas se passeiam pelos passeios e vias públicas, gordas e felizes, a senhora continua a ver passar navios nesta questão da segurança. E a senhora tem que dizer aos montijenses o que vai fazer no Conselho Municipal de Segurança. O que vai apresentar? Porque a senhora não apresentou absolutamente nada sobre esta matéria. Não tem a mais pequena ideia sobre estas questões e não estudou o assunto. Aliás, na Câmara Municipal ninguém analisa estes assuntos. A senhora e o restante 'staff' não analisam estas questões. A vaga de violência no Montijo é significativa. A falta de segurança é significativa. Isto não é uma sensação, Senhora Presidente, é uma realidade. E o Montijo cada vez mais aparece na comunicação social por estas razões, não sou eu que digo, é a comunicação social que noticia. Senhora Presidente, está na altura de fazer algo a respeito disso e não continuar com um discurso vazio que não tem interesse para as pessoas. Isto sim, este assunto, como outros, tem interesse para as pessoas e é isso que devemos tratar e a senhora deveria informar a Câmara Municipal do que vai fazer no Conselho Municipal de Segurança ou se vai lá apenas para oferecer cafezinhos e nada fazer. A senhora tem que explicar aos montijenses o que anda a fazer. Aliás, na minha opinião, a senhora não está a fazer nada. Mas, deve explicar". -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Ilídio Massacote disse: "Concordo que efetivamente o projeto das AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) deve ter uma dimensão maior, mas gostaria de relembrar o Senhor Vereador e os munícipes presentes que quem define as áreas das AEC não é a Câmara Municipal, mas sim o Conselho Pedagógico de cada agrupamento. A Câmara Municipal apenas responde à solicitação que o Conselho Pedagógico apresenta ao Conselho Geral, que por sua vez remete para a Câmara. Portanto, trata-se de uma decisão dos agrupamentos, e bem, porque as escolas devem ter a sua própria autonomia. A articulação curricular deve ser trabalhada com o Ministério da Educação e com os docentes, e a Câmara apenas responde às necessidades que os agrupamentos nos solicitam, embora, em certos casos, extravase as nossas competências. O futuro começa já amanhã e as crianças são parte dele. No que se refere à área da saúde, gostaria de relembrar que a Câmara assumiu competências nesta área e para essa competência irá receber, até o final deste ano, 370.821,00 €. De acordo com o que está estipulado para o próximo Orçamento de Estado, será recebido um montante adicional de 14.780,00 €. Este valor inclui o pagamento dos assistentes operacionais e os arranjos nos centros de saúde, mas não inclui



médicos, enfermeiros ou outros profissionais da saúde. Tal como acontece na área da Educação, que continua a ser da competência do Ministério da Educação, a verdade é que mesmo as verbas atribuídas não são suficientes, nem para o Centro de Saúde do Afonsoeiro, que está em obras e que estamos agora a remodelar. No entanto, assumimos esta competência, e, aliás, todos os autarcas afirmam que, de todas as competências assumidas, a da saúde foi a que chegou mais fragilizada, especialmente no que diz respeito às verbas. Este facto acaba por transmitir aos munícipes a ideia errada de que a Câmara Municipal tem agora responsabilidades na colocação de médicos ou enfermeiros, quando, na realidade, essa competência é do Ministério da Saúde. A área da saúde, especialmente nestas freguesias rurais, onde a população é, em grande parte, mais envelhecida, é a que mais preocupa os residentes e, muitas vezes, os coloca em situações de grande constrangimento. No que se refere ao atendimento social, gostaria de esclarecer que a Câmara Municipal realiza atendimentos sociais na freguesia de Canha, bem como nas diversas freguesias do concelho. A única exceção é a freguesia do Montijo e Afonsoeiro, que estão a cargo da União Mutualista. Nas restantes freguesias, é a Câmara que desenvolve esse trabalho, com a colaboração de um técnico que realiza os atendimentos. Para além disso, temos parcerias com a Santa Casa da Misericórdia, a CERCIMA e a Associação para o Desenvolvimento Profissional, que também implementa várias ações na área social. Sabemos que os problemas sociais têm vindo a aumentar. Aliás, quem acompanhou as notícias recentemente ouviu, diretamente do Banco Alimentar, que há cada vez mais problemas sociais e cada vez há mais pobres em Portugal, ao contrário do que muitos querem fazer querer, e é essa situação toda que gera depois esta fragmentação social. Estamos igualmente envolvidos em diversos programas de apoio nas Academias Seniores de Canha, Pegões e Santo Isidro, onde fazemos acompanhamento à população mais idosa. No que se refere ao posto de atendimento em Canha, é importante referir que Canha é a única freguesia do concelho que dispõe de um posto de atendimento ao cidadão. Também estamos a trabalhar no projeto do Centro Multicultural das Faias, onde, na antiga escola das Faias, vamos criar um centro que irá servir para integrar a comunidade imigrante. Este projeto contará com a colaboração de vários técnicos e instituições, incluindo o Instituto Politécnico de Setúbal, para desenvolver programas que visem a coesão social e a integração. No que se refere ao ter aqui um posto de atendimento da Câmara Municipal, estamos a avançar com uma candidatura na Área Metropolitana de Lisboa que visa facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços da Câmara Municipal, através da informatização de processos, tal como já acontece na área das Finanças. Esta candidatura será



feita em conjunto com outros municípios, pois a burocracia deve ser simplificada e tratada de forma centralizada, e não município a município. Embora já tenhamos alguns serviços informatizados, queremos alargar e tornar o acesso a esses serviços mais simples, especialmente para as pessoas das freguesias rurais, mas também para aqueles que residem no Montijo, que muitas vezes têm dificuldades em aceder aos serviços públicos devido a horários incompatíveis com o seu trabalho. No que se refere à questão das transferências de competências para as freguesias, gostaria de dizer que essas competências foram trabalhadas entre os executivos da Câmara Municipal e os executivos das juntas de freguesia, de forma a que as transferências fossem feitas de acordo com as necessidades e capacidades de cada uma. Não foi uma decisão imposta pela Câmara Municipal, mas sim uma decisão conjunta e acordada entre ambas as partes. Para que esta transferência fosse possível, houve várias reuniões e negociações para garantir que o processo fosse o mais equilibrado possível, sempre com o devido acompanhamento e aprovação pelos órgãos competentes da Câmara e das juntas de freguesia, e, portanto, isto já estava a responder ao Vereador Nuno Catarino.”. Disse ainda, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, o seguinte: “Gostaria também de salientar que é importante termos coerência nas coisas que dizemos, porque, infelizmente, já há algumas pessoas das quais eu não espero mais coerência. No entanto, há outras de quem espero uma postura mais consistente. E é sobre isso que gostaria de falar. Nós, enquanto Câmara Municipal, fizemos uma candidatura ao PRR para comunidades desfavorecidas, e isso gerou alguma incomodidade, especialmente entre os vereadores da CDU, porque escolhemos Canha, Pegões e Santo Isidro, e a União de freguesias de Montijo e Afonsoeiro, mas não escolhemos Sarilhos Grandes. Quando isso foi questionado, eu já disse na altura e continuo a afirmar, que tínhamos que escolher duas freguesias prioritárias. Optámos pelo Montijo e Afonsoeiro, e também por Santo Isidro e Pegões, devido a uma série de necessidades específicas de cada uma. Além disso, solicitámos à Área Metropolitana de Lisboa (AML) que nos permitisse associar Canha a Santo Isidro e Pegões, dado que Canha estava muito perto e apresentava grandes fragilidades sociais e infraestruturais. Isto demonstra que a Câmara Municipal tem sempre estado ao lado destas freguesias e da sua população. Desde o início, a nossa preocupação foi garantir que as freguesias mais afastadas, como Canha, não ficassem desamparadas. Trabalhámos para encontrar formas de apoiar estas comunidades e as suas instituições, que desempenham um trabalho fundamental. As várias instituições que operam em Canha, Pegões, e Santo Isidro têm sido um suporte essencial para as pessoas, muitas vezes impedindo que as situações sociais mais graves se agravem. A Câmara tem trabalhado em



parceria com a Junta de Freguesia, a Santa Casa da Misericórdia e outras entidades locais, para minimizar os constrangimentos sociais e garantir que as populações destas freguesias tenham acesso a apoio necessário. Em relação ao novo aeroporto, gostaria de esclarecer que o executivo do Partido Socialista nunca foi contra a instalação do aeroporto no Campo de Tiro. Fomos até acusados de sermos a favor e depois contra, mas sempre dissemos que apoiávamos a construção de um aeroporto na margem sul. Na próxima semana, terei uma reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas e irei apresentar um caderno de encargos para o novo aeroporto, com base no trabalho que já foi feito pelos nossos serviços técnicos. Este caderno de encargos, como já expliquei, foca-se principalmente nas questões relativas ao Montijo, como os acessos, mas também nas necessidades específicas da freguesia de Canha, que exigem melhorias nas infraestruturas, como a água e os esgotos. Já fizemos uma avaliação detalhada, com o apoio dos nossos serviços de obras municipais e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sobre o que é necessário para a freguesia estar preparada para suportar a infraestrutura do novo aeroporto. Esta avaliação será entregue na próxima semana, como já fizemos no passado, quando o aeroporto estava previsto para a Base Aérea do Montijo. É importante sublinhar que as exigências para a freguesia de Canha agora são diferentes das que tínhamos para o aeroporto na Base Aérea, pois estamos a falar de uma freguesia que precisa de ser dotada de novas infraestruturas para suportar este grande desafio. A nossa equipa já fez esse trabalho de preparação, e estamos prontos para avançar com as exigências que consideramos essenciais para que este projeto seja sustentável e benéfico para a nossa comunidade.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ainda em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “O Senhor Vereador João Afonso, como sempre, fez aquele seu ato solene de chamar tudo e mais uma coisa a toda a gente, ninguém sabe nada, é tudo uma camada de ignorantes. O senhor foi dotado de uma capacidade e de uma sapiência especial que aos outros não foi permitido ter acesso. E, portanto, a presidente não sabe o que é a resolução do Conselho de Ministros sobre a segurança. O António Costa saiu a 'trouxe-mouxe' por indecente e má figura, mas é prémio Unesco para a Paz, é Presidente do Conselho Europeu e, portanto, atribuíram-lhe este prémio da Unesco pela sua coerência com o compromisso com a Paz e os países em desenvolvimento. No dia em que o senhor tiver estas competências ou outras, depois terá capacidade para avaliar a forma como o António Costa saiu através de um golpe de Estado palaciano, mas isso são questões que não vêm agora aqui ao caso. O que vem aqui ao caso é a questão da segurança, que o senhor teceu



uma série de considerações acerca do meu pensamento sobre a segurança. Eu não lhe permito, já lhe estou farta de dizer, porque o que eu penso, eu digo. Nunca transmiti nem tive nenhuma conversa com o senhor sobre aquilo que eu pensava acerca disto ou daquilo, para o senhor tecer os considerandos que tece sobre a forma como eu me preocupo ou não me preocupo com as questões de segurança. No que se refere à fotografia que mostrou aí, que eu fui inaugurar uma loja da Primark, eu irei inaugurar sempre que possa todas as lojas, organizações e instituições que abram no concelho e que me convidem para estar presente. É uma questão de educação, é uma questão de saber estar. Além disso, esta loja emprega 70 trabalhadores. Qualquer posto de trabalho hoje em dia é importante, em qualquer lugar. Tomara eu que tivesse aberto aqui em Canha. Portanto, senhor Vereador, faz parte dos compromissos dos presidentes de câmara e dos vereadores estarem presentes quando são convidados, se tiverem agenda possível para estar. E, portanto, pode continuar a bracejar e a levantar o papel, porque eu continuarei, se tiver saúde e agenda, a estar presente onde me convidem, em qualquer ato solene no concelho do Montijo. No que se refere ao Conselho Municipal de Segurança, eu gostaria de dizer ao senhor Vereador que o Senhor Presidente saiu e eu entrei na reunião a seguir, no dia 21 de junho de 2024, e, portanto, não estou a incumprir lei nenhuma e não marquei Conselho Municipal de Segurança nenhum, porque o senhor pediu. Aliás, fui eu que o informei em reunião de câmara que ia agendar um Conselho Municipal de Segurança e um conselho alargado, porque há pessoas que, entretanto, foram alteradas nas diferentes instituições e que vão ter que tomar posse em reunião de câmara, e por isso haverá uma reunião de câmara antes e depois é que seguirá o Conselho Municipal de Segurança. Não fui pressionada pelo senhor, porque eu não tenho o hábito de ser pressionada pelo senhor nem por outros que tenham a sua postura e a sua forma de ser. Gosto de ser influenciada por aquilo que as pessoas de bem têm e exigem para o concelho, e é para isso que estarei aqui, neste lugar, enquanto aqui estiver. E, portanto, marquei um Conselho Municipal de Segurança que se realizará na próxima semana. E tudo aquilo que o senhor Vereador bracejou e falou sobre a segurança, que a câmara não faz, é tudo conversa, porque a câmara não tem qualquer tipo de competência ao nível da segurança. O que tem é, fazer diagnósticos, tomar atitudes de prevenção de segurança, e isso a câmara tem feito ao longo destes anos. E tem feito através da prevenção, através dos diferentes projetos que temos no terreno, e que permitem que esta desagregação social não se adense e não gere esta insegurança. E nestes projetos destaco as comunidades desfavorecidas, onde trabalhamos com todas as comunidades, sejam elas através da CERCIMA, com as áreas da deficiência,



através da Casa do Povo de Canha, com as áreas sociais, com os imigrantes. Trabalhamos essas problemáticas nesta área, trabalhamos com o CLDS, onde temos, com a Associação Profissional e a Santa Casa, um trabalho há vários anos marcado pela intervenção de proximidade com a população, por forma a não haver desagregação social. Temos um Plano Municipal para a Integração de Migrantes e um Centro Local de Apoio aos Imigrantes. Um Plano de Ação Local para a Igualdade, que o senhor acha que a igualdade é uma coisa baixa, que não vale a pena estarmos aqui a discutir, para nós é muito importante, bem como a violência doméstica, e continuará sempre a ser uma batalha que levantaremos e uma bandeira que ergueremos bem alto. Temos o projeto Uni-bairro, através da Santa Casa da Misericórdia, com jovens do Bairro Serrano, do Bairro da Barrosa, do Bairro da Calçada, bairros problemáticos. Temos o Centro Comunitário Mais Cidadão, no Esteval, temos a Casa Abrigo das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Temos os projetos do Envelhecimento Ativo. E estes projetos, em conjunto, são eles que previnem a insegurança. Obviamente que não são eles que prendem os assassinos, nem tratam quem, portanto, rouba, não é essa a nossa competência. Mesmo no âmbito desta resolução do Conselho de Ministros, que o nosso camarada António Costa com muito orgulho publicou, é preciso é que agora a senhora Ministra da Administração Interna tenha a competência devida para o pôr em prática no terreno, junto com as populações. E, ainda mais, senhor Vereador, é importantíssimo que a senhora Ministra também nomeie um Comandante para o Posto do Montijo, que estamos à espera há dois meses. Isso é que também é importante, que é para podermos delinear estratégias. Já que o senhor é tão intercetivo com os membros do Governo do Partido Social Democrata, é importante que esta questão seja tratada, porque não vale a pena nós estarmos aqui a passar para cima da câmara ónus que não são da câmara. A Presidente da Câmara está aqui para assumir as responsabilidades, os erros e as omissões do executivo da câmara, mas não está para assumir competências que são de outros órgãos. A Câmara Municipal de Montijo assumiu, desde a primeira hora, a delegação de competências na área da saúde, na área da educação, na área da ação social. E só em vencimentos, na área da educação, são 2 milhões de euros de diferença, e o seu Governo, este ano, vem-nos dar mais 164 mil euros para as competências todas que nos foram atribuídas. é o que prevê o próximo Orçamento de Estado. Portanto, estamos aqui para assumir as competências que são da nossa responsabilidade. Agora, a questão da segurança, já disse ao senhor Vereador, que a questão das câmaras de videovigilância é uma questão que irei analisar com o Conselho Municipal de Segurança. E aquilo que irei tratar com o Conselho Municipal de Segurança é com o Conselho Municipal de Segurança, não é com o senhor



Vereador, porque o Conselho a competência que tem, é para fazer pareceres, não é para fazer determinações, nem leis, nem para decidir. O senhor fala tanto do Conselho Municipal de Segurança, mas depois no artigo que fez para o jornal, porque quem fez o artigo para o jornal foi o senhor. Mandou para o jornal a dizer que tinha havido um esfaqueamento na Praça 1º de Maio e a dizer que a câmara é que era a culpada disso tudo, tem um total desrespeito pelos membros do Conselho Municipal de Segurança. É o que o senhor demonstra no que manda para o jornal. Portanto, o senhor, de uma vez por todas, tem que encontrar um caminho e saber o que é que anda a fazer e o que é que anda a dizer, porque quando diz "o Conselho Municipal de Segurança", o Conselho Municipal de Segurança faz pareceres. Não tem competências de ação. O senhor pode ler como entender. É jurista, lê à sua maneira, porque quando há dois juristas, há sempre duas opiniões, mas o Conselho Municipal de Segurança apenas tem estas competências. Quem tem a competência de agir no terreno para evitar que estas situações aconteçam é o Ministério da Administração Interna, é a PSP. É dotar a PSP e a GNR dos meios que eles precisam para poder andar nas ruas e, para nós, quando passamos na Rua Direita, ver a polícia a circular. A câmara dotou a polícia também daquilo que não era da nossa competência, de equipamentos, fizemos obras no posto. Aliás, tive a oportunidade de reunir com o novo Superintendente do Barreiro, que me disse que tinha visitado o Posto da PSP do Montijo e que tinha ficado muito satisfeito com as instalações que tinha visto. Dotámos também a PSP de bicicletas para poderem circular no Montijo, competências que não são da câmara, mas que apoiámos e estamos disponíveis para apoiar. Mas não queira colocar em cima da câmara e enganar os munícipes, porque é isso que o senhor está a fazer. O senhor, o que está a fazer, é enganar os munícipes. Está a transmitir para as pessoas coisas que não são verdade. Realidades virtuais. Isso são realidades virtuais. Não é a câmara que tem que ir atuar como o senhor foi logo a correr para a Praça 5 de Outubro, quando até essa situação até é um bocado mais violência doméstica do que propriamente questões de gangues. Tem outras vertentes que são sociais e que importa avaliar, mas o senhor não avalia nada. E, portanto, não é à câmara que compete ir avaliar essas situações é à PSP. E mesmo que houvesse polícia municipal, como o senhor diz, a não ser que o senhor tivesse sido apanhado em flagrante delito, e mesmo assim tinham que o ir entregar à PSP, porque a polícia municipal não tem competência para atuar, sem ser dentro deste quadro. Portanto, quando o senhor diz: 'A senhora presidente não sabe o que anda a fazer', sabe! Não anda a enganar as pessoas. Anda a assumir as suas responsabilidades no âmbito das suas competências, mas não assume as competências que não são da Câmara Municipal." -----



O Senhor **Vereador João Veiga**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Em primeiro lugar, quero dizer que estou aqui em substituição do Vereador Joaquim Correia, que foi operado. Felizmente, parece que correu tudo bem, espero amanhã de manhã poder falar com ele, porque hoje não consigo, pois ainda está no recobro. A informação que tive é que, de facto, correu bem, e ainda bem para ele e para nós, porque todos fazemos falta, só não fazem falta aqueles... enfim, acho que a Senhora Presidente percebeu e o público também. Vou falar aqui de Canha e não só, porque o Município tem de facto cinco freguesias, com as dificuldades que há, com os compromissos que se assumem e com a falta de compromisso do poder central. E não é deste Governo, é de todos os Governos sucessivos, sem exceção. Vou começar, por exemplo, por falar da saúde. As pessoas falam vulgarmente do Centro de Saúde, mas o Centro de Saúde já não existe. O que existe hoje é a Unidade de Saúde Familiar, ou unidades, como é o caso do antigo Centro de Saúde de Montijo, fruto das políticas de desvirtuar o Sistema Nacional de Saúde, que permitia uma saúde igual para todos, geral, universal e gratuita. Os Governos foram desvirtuando isso. Começou a ser tendencialmente gratuito, depois começou-se a agravar, depois entraram as parcerias público-privadas, e começou-se a fugir às responsabilidades do Estado. O que se passa é isso. E se eu estiver a mentir, vocês vão ver que não estou. Eu sou do tempo, porque sou velho, felizmente já vivi mais de 65 anos, mas sou do tempo em que havia médicos em Canha que trabalhavam na urgência do hospital de Montijo, à noite, atendendo pessoas de Canha, que os Bombeiros de Canha levavam para o hospital, levavam pessoas de Pegões, pessoas de todo o concelho. Esse tempo existiu. Mas, as políticas que os Governos seguiram, e que infelizmente a Câmara Municipal e outras câmaras aceitaram competências de entidades que não são confiáveis. O problema é que o poder central descarta para as autarquias áreas como a educação e a saúde, mas depois não dá dinheiro para isso e a câmara sofre, porque para estar presente, os recursos enviados para as obras da Unidade de Saúde Familiar não chegam. E todos sabemos disso. Sabemos o que acontece com a Unidade de Saúde Familiar de Montijo Rural, que tem dificuldades, com situações como a do frigorífico, que foi de Canha, mas é bom dizer tudo, porque a extensão de Santo Isidro também foi afetada e tudo foi recambiado para Pegões. A pergunta que se coloca não é sobre isso, mas sim, como é que a Câmara deve lidar com esta situação? O que é necessário é que a câmara deve ter a postura de exigir à Unidade Local de Saúde e ao Ministério da Saúde uma solução para estas dificuldades e, gostaria de saber se a Senhora Presidente já teve alguma reunião no sentido de resolver estas questões, porque o que se passa aqui é a criação de uma Unidade de Saúde



Rural, que não tem médicos. Tem de facto uma contratualização com a Santa Casa, que disponibiliza um médico durante umas horas, uma contratualização com a doutora Carolina, que faz 10 horas por semana, tem uma médica que dá uma tarde por semana, mas está na Baixa da Banheira, e só passa atestados médicos. É bom que se diga isto. E tem um médico que vem uma tarde por semana a Pegões fazer a saúde infantil. E o problema está aqui. O problema está aqui, porquê? Porque toda a gente acha muito bem que isto é preciso dar tudo aos privados e depois dizem: 'Ah, vocês têm complexos, não sei quê...' A gente não tem complexos, senhor. Nós, comunistas, temos um princípio claro: há funções que o Estado tem de garantir às populações, a função da saúde, a função da educação, a função da habitação e a da segurança social. O Estado tem de garantir isto, mas o Estado descarta-se disso. E só para dar uma nota, no próximo Orçamento de Estado que vem aí, que já está na Assembleia da República, há um aumento de 43% para viagens dos nossos governantes ao exterior para irem a reuniões. Porque é que eles fazem isso? Porque entregam tudo aos privados. Não tenho nada contra os privados, mas o privado não pode ser o vetor do Estado. Em saúde, o vetor é sempre o oportunista, ocupa o hospedeiro para sugar. A gente conhece bem o seu estilo, Senhor Vereador. E quero dizer, Senhor Vereador, que o senhor diz: 'Ah, vocês fizeram gerigonça, tiveram no Governo'. Senhor Vereador, eu desafio-o a consultar o período em que houve uma posição conjunta que era meramente um acordo parlamentar que foi por exigência do Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, que teve de ser assinado. Houve um ex-ministro, acho que teve aí com submarinos e não sei quê, que veio dizer que era uma geringonça, mas há geringonças que funcionam, e aquela funcionou, e em muitas coisas. Olhe, para mim funcionou, porque estava a ser roubado do meu salário e muito, Senhor Vereador. O senhor, se calhar, estava lá noutras diversões da Parque Expo e não percebeu muito bem, porque não estava, se calhar, muito tocado. Mas quero dizer, Senhor Vereador, convido-o a consultar todas as propostas que, nesse período de 2015 a 2019, o PCP fez na Assembleia da República. O Partido Socialista, que tinha um compromisso connosco, votou contra. E sabe quem é que também votou contra? O PSD, na saúde, na educação e na habitação. Sabe qual foi a proposta? O grupo parlamentar do PCP apresentou uma proposta de revogação da Lei Cristas, e o Partido Socialista recusou, com o apoio do PSD. Na saúde, chegamos ao estado a que chegamos. E, Senhor Vereador, na saúde, eu vou dizer, olhe para a Ministra da Saúde que temos, a porcaria que está a acontecer, porque é realmente uma porcaria. A indignação é justa e vou dizer, cada vez saem mais profissionais do Serviço Nacional de Saúde por incúria, não é culpa do seu Governo, é culpa dos sucessivos Governos. Vocês têm responsabilidade,



nós não. E vou dizer mais, Senhor Vereador, o senhor, se calhar, não sabe, mas eu vou dizer, o hospital da CUF, quando chega à meia-noite, fecha os blocos operatórios. Sabe porquê? Porque funcionar um bloco operatório durante a noite é caro, tem que ter uma equipa completa, tem que ter anestesistas, enfermeiros, auxiliares, médicos. O Serviço Nacional de Saúde tem e sabe o que é que os hospitais privados têm? Têm dois médicos, para medicina interna, que despacham o que é necessário com comprimidos, andam a passar receitas, e o resto mandam para quem? Para os hospitais públicos. E sabe quem é que fechou a maternidade do Hospital de Montijo, Senhor Vereador? Sabe quem foi? Foi a Leonor Beleza, sabe quem era? Era do seu partido! Mas, Senhor Vereador, não bata na cabeça, porque isto aqui é fácil de constatar. E o Senhor Vereador, se for ver à saúde, foi o que fizeram. Porque eu vou-lhe dizer, os privados têm todo o direito de existir, mas não podem ser vetores no Estado. Eu admito que, numa região onde não há número suficiente de alunos, o Estado contrate e pague para que os miúdos daquela região, que não têm possibilidades, possam estudar ali, enquanto não houver condições para haver uma escola pública. Nós aceitamos isso. Aceitamos que, em determinadas situações, se recorra a isso. Agora, o que não aceitamos é que os privados suguem os serviços públicos. O senhor vive numa redoma, não sabe o que é a vida, o senhor nunca teve de fazer sacrifícios na vida, o senhor é um 'queque', é um 'copinho de leite', porque o problema neste país, Senhor Vereador, não é com caridade que se resolve, é com salários justos. É dar condições de vida às pessoas, é habitação com qualidade para as pessoas. Não estou a falar de luxo, não é com piscina, mas que tenha o básico, não haja frio, que as pessoas tenham alimentação, água e saneamento, como foi aqui colocado. Quando as pessoas tiverem tudo isso, elas são mais saudáveis. Senhor Vereador, 'bem prega Frei Tomás', vamos lá ver o que é que o seu Governo agora faz, porque eu posso dizer que, no tempo do seu Governo, fui roubado mensalmente em 450 €. E eu não andei a roubar o Estado, paguei sempre os meus impostos, e como eu, foram milhares de trabalhadores e técnicos de saúde que foram para Inglaterra porque não estavam dispostos a isso. E técnicos altamente qualificados, Senhor Vereador. Fizeram chegar, alguns munícipes, que a recolha de lixo e limpeza dos contentores em Canha piorou desde que uma empresa privada foi contratada, portanto, a externalização de serviços que a Câmara Municipal fez. E há pouco, o Vereador Nuno Catarino, na sua intervenção, dizia que um polo nesta zona se calhar resolvia muito, com funcionários, com tudo, do que uma empresa. Mas, é aqui em Canha, e é no Montijo, em todo o lado do concelho, somos um concelho sujo. A gente vai a outros concelhos do PSD, do PS, da CDU e estão limpos. E aqui, somos um concelho sujo. Já falaram aqui os senhores munícipes



das estradas, e citaram a estrada que vai dos Foros do Trapo até Canha está cheia de buracos, tem as bermas todas por limpar e, naturalmente, que isso cria dificuldades até, se vier um pesado, por exemplo, ali na Herdade das Perdizes, na estrada que vem para Canha, se vier um pesado e um ligeiro, é um problema com estas chuvas, com a estrada como está, o que é que isso vai criar? Tendência para acidentes. Senhora Presidente, queria colocar aqui também, para quando a reabilitação do Largo da Feira de Canha? Porque, de facto, o piso é aquilo que vocês, que vivem cá, sentem, podem verificar. Portanto, acho que foi uma má solução que encontraram, são opções políticas, cada um tem as suas, e são os munícipes depois que irão fazer o julgamento ao fim dos mandatos.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse: “Senhora Presidente atendendo às questões que colocou em relação à minha primeira intervenção, julgo que terá entendido mal. Deixe-me clarificar aqui uma questão que tem a ver com o que eu coloquei sobre o Polo Operacional e o Polo de Serviços Administrativos da Câmara, e que falei de facto na questão da descentralização de competências para as freguesias, não estava a misturar as duas coisas. Nós somos a favor da descentralização. Aliás, a CDU foi pioneira nessa descentralização em municípios onde teve e tem poder, e sempre fomos a favor disso. Eu, inclusivamente, recorde-me de uma gestão do Partido Socialista em que não fez um protocolo de transferência de competências para uma freguesia porque não era da sua cor política. A presidente da junta dessa freguesia, como votou contra o orçamento na Assembleia Municipal, não teve direito a esse protocolo de transferência de competências. E a Senhora Presidente sabe bem do que é que estou a falar. Portanto, não era disso que eu estava a falar. A questão é que há competências que são descentralizadas para as juntas, e bem. Nós somos totalmente a favor disso. Mas há outras competências que são da Câmara, que não devem ser da junta. Essas competências da Câmara deveriam estar mais próximas das pessoas, sem obrigá-las a deslocarem-se à sede do concelho para as poderem realizar. Foi esse o ponto que queria destacar. O que eu estava a dizer é que as competências da Câmara devem estar mais próximas das pessoas, e é isso que defendemos. Em relação às Comunidades Desfavorecidas, e a questão da coerência, que mencionou, deixem-me dizer com todo o respeito que isso não nos atinge. O que nós falamos, e é importante que fique claro, é que nunca fomos contra a escolha da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Pegões, e depois o trabalho que fizeram de incluir Canha nessa questão. Nós nunca fomos contra isso. Aliás, basta ver as atas, não há nenhuma intervenção da CDU contra essa questão. O que nós colocámos, e continuamos a colocar, é que, por



via da lei, só era possível escolher duas freguesias para o programa das Comunidades Desfavorecidas. Estamos a falar de 6 milhões de euros. Mas a questão que colocámos foi, as outras freguesias que não foram incluídas no programa, qual seria a forma de compensação que a Câmara Municipal teria para essas freguesias por outras vias que pudesse eventualmente adotar. Isso não tem nada a ver com incoerência. Fomos a favor da escolha, mas colocámos a questão de como as outras freguesias poderiam ser compensadas. Relativamente à questão do aeroporto, recorde-me de que não foram as palavras da Senhora Presidente, mas sim as palavras do seu antecessor, que fazia parte da gestão socialista e da qual a Senhora Presidente também é responsável. Naturalmente, assumirá a responsabilidade política. O que posso dizer é que a questão do aeroporto, à data das discussões, estava prevista para a Base Aérea nº 6. Sempre defendemos que aquilo não era a solução. Defendemos a localização no Campo de Tiro. Recorde-me de que o Senhor Presidente na altura disse que, se o aeroporto fosse para o Campo de Tiro, nem sequer seria no Montijo, não disse taxativamente "Canha", mas quase, por outras palavras, queria dizer que seria para Benavente. Depois, o discurso da CDU foi atacado porque 'só queríamos isso porque a Câmara era da CDU', mas isso é outra questão. O PS sempre foi a favor do aeroporto na margem sul e o anterior Presidente, quando foi escolhida esta solução, já dizia outra vez que 'isto já era no Montijo'. Desse ponto de vista, acho que também ficou claro aquilo que foram as posições e daquilo que é o nosso ponto de vista, assumindo que poderá ter uma opinião diferente. O PS sempre foi e andou sempre aqui um bocadinho ao sabor daquilo que foi a corrente que os Governos foram fazendo relativamente àquilo que era o serviço que estavam a fazer à empresa privada à qual concessionaram a ANA. Também tivemos oportunidade e já aqui também se falou do PDM, e isso também está gravado, quando foi a primeira discussão sobre o PDM e a primeira proposta que foi votada para que a proposta do PDM fosse enviada para a CCDR. Nós tivemos oportunidade, na altura, e estava quase certo que o aeroporto ia para a Base Aérea número 6 de dizer que a proposta de PDM, do nosso ponto de vista, estava totalmente errada porque estava totalmente baseada na mera possibilidade, do aeroporto ir para a Base Aérea. E a própria equipa técnica que realizou o PDM afirmou que, caso a decisão não recaísse sobre a Base Aérea e, por exemplo, recaísse sobre, como agora aconteceu, em Canha, teriam que rever o PDM todo. Portanto, a questão das freguesias rurais não foi devidamente acautelada naquilo que foi a primeira proposta de revisão do PDM e que agora está a ser revista. E terminava só a dizer o seguinte, também já tive a oportunidade de dizer noutras reuniões de câmara, mas quero dizer aqui também isto, esperemos nós que esta decisão do



9
R

Campo de Tiro não seja só para enfeitar, porque, tal como nós defendíamos na altura, a decisão sobre a Base Aérea era só para servir os interesses da VINCI, que é a empresa privada que detém a ANA, e que agora não se esteja perante a mesma situação. Porque há uma coisa que é estranha, quando a comissão técnica apresenta que a melhor solução era o Campo de Tiro, a VINCI veio logo dizer que estava fora. Quando o primeiro-ministro anuncia, no dia a seguir, vem dizer que fazia parte da solução. Portanto, alguma coisa aconteceu neste intervalo. Nós não queremos, suspeitamos, mas não queremos acreditar que o que seja aqui a tramar, digamos assim, é que o real interesse da VINCI é a expansão da Portela e é por aí que eles vão avançar e que isto não seja só fazer a obra de expansão da Portela e mandar o aeroporto para o Campo de Tiro de forma faseada lá para as calendas e, novamente, voltamos daqui a uns anos a falar desta questão. Do nosso ponto de vista, este era um investimento que iria ajudar ao desenvolvimento aqui da freguesia de Canha.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino disse: “Senhor Vereador eu já ouvi um membro deste Governo dizer que esta não era a melhor solução. Vamos ver, é uma decisão que não nos compete a nós. O importante é que também tenham em conta que, por força dos diferentes enquadramentos e localizações do aeroporto, nós já alteramos os nossos documentos estratégicos ‘N’ vezes, foi na Ota, depois foi o Campo de Tiro, depois era a Base Aérea, agora o Campo de Tiro. Isto tudo para as câmaras municipais custa dinheiro e também para as pessoas que cá moram, porque tem implicações no território e na gestão do território. E, portanto, não sei quantos anos mais vamos andar aqui a brincar, mas pronto, isso ficará para quem de direito discutir e decidir. Gostaria, em relação ainda às freguesias, de deixar aqui uma nota. O senhor Vereador alertou aí, e bem, efetivamente, houve uma altura em que a Senhora Presidente da Câmara entendeu e bem, que um presidente de junta que votasse contra o orçamento, não devia receber a transferência de verbas, porque, se era contra, se não aprovasse o orçamento, não havia a transferência para fazer. Mas isso foi, na altura a decisão, e foi a que foi tomada. Mas, aquele António Costa, que foi Primeiro-Ministro, veio resolver esse problema, porque aquele António Costa, que foi Primeiro-Ministro, veio fazer uma alteração à lei e, neste momento, as juntas de freguesia ou as uniões de freguesias não estão dependentes das câmaras municipais. As câmaras municipais fizeram o contrato com as juntas, transferiram as competências, acordaram um valor e de uma verba que vem do Estado para a Câmara Municipal, é retirada as verbas e é a DGAL - Direção-Geral da Administração Local, que transfere diretamente para as juntas de freguesia as verbas acordadas com as câmaras. Portanto, haja ou



não concordância dos presidentes de câmara, as verbas são transferidas pela Direção-Geral diretamente para as juntas. As juntas não estão à espera, e acho bem, que a câmara lhes faça a transferência da verba, como era antigamente, mensalmente. Agora, recebem diretamente da Direção-Geral essas verbas.”. -

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “Eu, naturalmente, que não irei responder à intervenção indigente do Senhor Vereador da CDU, porque acho que não vale a pena, mas é um bom reflexo de porque é que a CDU está a desaparecer do concelho de Montijo e de todo o país. Mas vou responder, e aqui sim me interessa, fazer alguns comentários à intervenção da Senhora Presidente da Câmara. Senhora Presidente da Câmara, nós, do PSD, achamos que a Senhora não está preparada para a presidência da câmara e que o PS tem feito um mau trabalho no concelho de Montijo. Os senhores ficam muito irritados com esse facto, esta é a nossa apreciação democrática, e temos esse direito de fazer, mesmo que os irriteemos particularmente ao dizermos isso. A Senhora deu aqui vários exemplos de como está impreparada para o cargo e como o Partido Socialista está em cacos. A Senhora disse uma coisa que não é uma falta de verdade, mas é uma incorreção jurídica grave, quando a Senhora diz que a Ministra da Administração Interna está há dois meses para nomear o Subcomissário do Montijo, isto é um erro completo, porque quem nomeia o Subcomissário do Montijo não é a Senhora Ministra, é o Comissário de Setúbal, é esse Comando de Setúbal que nomeia. Portanto, a Senhora Presidente da Câmara espalhou-se aqui ao comprido com esta afirmação, fez aqui uma grande propaganda tentando atacar o Governo do PSD, quando a competência é da hierarquia da PSP. E, portanto, isto são coisas elementares que tem que saber. Uma segunda nota também, que revela de facto a impreparação da Senhora Presidente da Câmara e deste executivo do Partido Socialista, que está em cacos, tem a ver com o Conselho Municipal de Segurança. A Senhora diz que o Conselho Municipal de Segurança não tem importância nenhuma, dá uns pareceres, isto para justificar o quê? Para justificar o facto de não se reunirem, não cumprirem a lei e o regulamento que aprovaram, porque o regulamento e a lei dizem que o Conselho Municipal tem que se reunir de três em três meses, o alargado, e depois há um restrito. Vou citar aquilo que está na lei e no regulamento. Diz assim a lei e no regulamento, no artigo 4.º, nos objetivos ‘constitui objetivos do concelho: b) formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no Montijo e participar em ações de prevenção.’ Isto não é parecer, e mais, quando se trata do Conselho restrito presidido pela Senhora Presidente da Câmara, constituído pela Guarda Nacional Republicana e pela PSP, diz assim: ‘Artigo 9.º, competência do Conselho restrito: 1. É da competência do Conselho restrito



analisar e avaliar as situações de potencial impacto na segurança ou no sentimento de segurança das populações, nomeadamente as suscitadas no âmbito do concelho; 2. Compete ao Conselho restrito participar na definição, a nível estratégico do modelo de policiamento de proximidade a implementar no município; 3. Compete ainda ao Conselho restrito pronunciar-se sobre: a) a rede de esquadras e postos territoriais das forças de segurança; b) a criação de programas específicos relacionados com a segurança de pessoas e bens, designadamente na área de prevenção da delinquência juvenil', que é aquilo que aconteceu no bairro da Bela Vista; 'c) Estratégias para eliminação dos fatores criminógenos' e, na Resolução do Conselho de Ministros, que a Senhora e o seu Governo, porque a Senhora Presidente da Câmara tomou posse há poucos meses, mas fazia parte deste pequenino governo do Partido Socialista e, portanto, tem toda a responsabilidade, igualzinho aos restantes membros que estão aqui no passado. Diz também nesta Resolução que, relativamente à importância do Conselho Municipal de Segurança, diz assim: 'É pois de extrema relevância a dinamização dos Conselhos Municipais de Segurança, enquanto patamar de análise da realidade local, sendo o seu contributo fundamental para uma resposta integrada à prevenção da criminalidade nas suas múltiplas vertentes, nomeadamente na prevenção da criminalidade juvenil, na redução das vulnerabilidades sociais e reforço da coesão social, e na proteção do espaço público.' Isto é o que diz a lei, é o que está na lei. A Senhora diz que não é nada disto, mas é o que está na lei. Portanto, a Senhora Presidente, de facto, não tem nenhum pensamento sobre isto, ninguém conhece um pensamento, a Senhora vai ao ponto de pensar que os Subcomissários são nomeados pela Ministra ou pelo Governo. Vejam só a que patamar nós chegamos aqui no Montijo. Portanto, isto é a realidade relativamente ao Conselho Municipal de Segurança, que é uma situação gravíssima e que afeta a segurança do concelho. E não é verdade, que a Senhora diz que a segurança é só com o Governo. A Senhora tem que ler a lei, porque é necessário ler a lei e, o que diz claramente na Resolução que estabelece a estratégia integrada da segurança urbana, é que tem duas dimensões de intervenção, dois eixos: um eixo de dimensão proativa social e um eixo de dimensão proativa operacional, e mesmo o eixo de dimensão proativo operacional, que tem a ver naturalmente com as forças de segurança, mesmo esse eixo tem que ser articulado com os municípios, o que diz aqui neste parágrafo. Eu não vou ler tudo, mas diz isso. Portanto, Senhora Presidente, a senhora está fora disto. E permita-me, portanto, dizer ainda o seguinte, se a Senhora cumpre a lei, onde é que está a assinatura do contrato local de segurança? Onde é que isso está? Sabe onde é que está? Em lado nenhum, porque a Senhora e o Partido Socialista, há vários anos, têm isso em atraso. Não



fizeram o contrato local de segurança, que tinha que ser assinado com o Ministério da Administração Interna. Não existe. Portanto, a Senhora não cumpriu, o Partido Socialista não cumpriu com isto. Os factos são estes, o Conselho Municipal de Segurança quase nunca reúne, reúne sob pressão, à pressa, sem nenhuma agenda, sem nenhuma ordem ou melhor, tem uma ordem de trabalhos, mas sem nenhum propósito. É só, apenas, para inglês ver. O Conselho Municipal do Montijo esteve cinco anos para se reunir quando tem que se reunir de três em três meses o alargado, e de dois em dois meses o restrito. O Conselho Municipal de Segurança, a última vez que reuniu foi em 05/05/2023. A Senhora Presidente no seu período falhou várias reuniões, não marcou várias reuniões nos termos da lei. Portanto, a Senhora Presidente não implementou nenhuma estratégia integrada de segurança urbana, não cumpriu o contrato de segurança, não assinou isso. A senhora Presidente falhou nestes itens. Porquê? Porque são estes itens e essa estrutura de segurança interna que combate, designadamente, a delinquência juvenil e aquilo que os senhores estão sempre a falar, da violência doméstica. Pois, mas isto é o que está aqui na lei. E os senhores, relativamente a isto, falam, falam, mas no que diz respeito a executar medidas concretas, articuladas com o Governo e com os órgãos de polícia, não o fazem. Portanto, Senhora Presidente, permita-me que diga o seguinte para terminar, aquilo que a Senhora disse há pouco sobre os projetos sociais, eu não era disso que estava a falar, eu estava a falar disto, o que está na lei, na articulação entre o Governo e os poderes locais e, é esta a articulação que não existe, por isso é que a Senhora e o seu governo autárquico não assinaram o contrato local de segurança. Não existe sequer, quando outras câmaras municipais já o fizeram há pelo menos desde 2016. A Senhora pode dizer o que quiser, a Senhora pode dizer que eu estou errado, que eu é que sei tudo, mas eu não tenho que saber tudo, sabe? Eu só tenho que ler a lei. Isto não custa nada, qualquer pessoa vai ao Diário da República, é só ler. Isto não é preciso ser especialista em segurança. É só ler, que é coisa que os senhores, com o devido respeito, não fazem. Entretêm-se mais, naturalmente, em inaugurações de lojas privadas, mas isso é sua prioridade, não é a nossa.”. ----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “O Senhor Vereador repetiu tudo aquilo que disse há bocado e eu mantenho tudo o que disse na outra intervenção. Não retiro uma vírgula daquilo que disse. ‘A Senhora faz parte deste governo desde pequenina’ o Senhor acha que tem dignidade para ser Vereador com este tipo de expressões? Acha? Pode saber ler a lei, mas desculpe, saiba-se comportar que também lhe fica bem. Eu não uso, nem admito que usem comigo este tipo de linguagem que o Senhor adora, que é a linguagem do Facebook e do café,



mas como nós não estamos nem no Facebook nem no café, estamos aqui na reunião de câmara, que é um órgão institucional para o qual o Senhor não tem competência para estar, porque com este tipo de postura não pode ter competência para estar num órgão deste, desde achincalhar os vereadores da CDU. Na discussão política e na democracia não vale tudo, não vale ofender. Estamos aqui para encontrar, e o povo de Canha está aqui, porque quer soluções para o seu concelho, não quer ouvir o Vereador 'botar faladura' e chamar nomes aos outros. Eu já lhe disse na primeira intervenção que o Senhor se considera uma sapiência rara que os outros não têm capacidade para lá chegar. Não retiro uma vírgula de tudo aquilo que eu disse. O Senhor falou, falou, falou, continua a analisar, avaliar, dar pareceres, mas não sai disto. E quando o Senhor diz que eu disse uma grande asneira, porque quem nomeia o Comandante é o Comandante de Setúbal, sim, mas quem superintende, como o Senhor diz sempre é a Presidente da Câmara e aqui é a Ministra ou o Senhor só diz o que lhe convém. Não se incomode, porque a Senhora Ministra também disse que o patrão dos Bombeiros eram as câmaras municipais e o Senhor não ficou maldisposto, e agora está muito maldisposto por eu estar a dizer que a Ministra da Administração Interna é quem superintende as polícias e a GNR e não é a Câmara Municipal. E não lhe admito que o Senhor diga que eu não cumpro a lei. Eu não fazia parte do Conselho Municipal de Segurança antes de ser Presidente da Câmara, o Senhor vá ver quem faz parte do Conselho. Eu fazia parte do Conselho Municipal de Educação, que sempre reuni e sempre cumpri dentro da lei e dentro dos preceitos, nem estou a passar culpas a ninguém, não me diz é que eu não cumpro a lei. Eu tomei posse em 21 de junho, e agendei um Conselho Municipal de Segurança para setembro. Portanto, o Senhor não diz à boca cheia que eu não cumpro a lei, porque eu não lhe admito isso, não é verdade. Volto a dizer-lhe, que tudo aquilo que o Senhor aqui diz é para tapar os olhos dos cidadãos, porque quando o Governo era do Partido Socialista, o Senhor não tinha essa linguagem. A linguagem do Senhor é que não se aumentavam os ordenados às forças de segurança e que não se davam meios às forças de segurança, agora já é tudo responsabilidade da câmara e do Conselho Municipal de Segurança. Eu vou colocar essas questões todas aos membros do Conselho Municipal de Segurança, é que vão arcar com essa responsabilidade toda da segurança e tudo o que houver da prevenção. A prevenção é uma coisa, a atuação é outra. Eu não lhe falei ao nível da prevenção. Aliás, ao nível da prevenção, falei-lhe nos contratos sociais que nós temos e que, quer o Senhor queira, quer não, contribuem para a prevenção deste tipo de situações e, estão colocados em bairros estratégicos, trabalham as questões sociais e trabalham as questões da migração e da violência doméstica. Essas são as nossas áreas de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

atuação. É a atuação ao nível da prevenção, da avaliação das situações, não é ao nível da atuação, que é o que o Senhor quer fazer querer, que a Senhora Presidente é uma atrasada que não sabe ver que é esta a competência. O Conselho Municipal de Segurança não tem competência na área da atuação, tem na área da prevenção, dos pareceres e de tecer considerações sobre as situações. Eu não lhe disse em momento nenhum na gravação que o Conselho Municipal não tinha importância nenhuma. É mentira o que o Senhor Vereador afirmou aqui, porque todos os Conselhos Municipais, seja do Desporto, seja da Educação, seja da Segurança, têm uma importância estratégica na definição das estratégias para o concelho nas diferentes áreas e, portanto, são importantes, ao contrário daquilo que o Senhor referiu aqui. Em democracia o Senhor tece as considerações que quer acerca de si e do seu pensamento, evitando se puder ofender quer sejam os vereadores, quer seja a Presidente da Câmara. O Senhor vai mais longe, não ofende só a Presidente da Câmara e os vereadores, como ofende as instituições e os membros das instituições. Mais uma vez, volto a dizer que o Senhor saiba se comportar, que é coisa que o Senhor não sabe. Aprenda. Vá fazer uma formação. Sabe ler, mas comportar-se não sabe. O Senhor Vereador sabe ler, mas eu também sei ler. Agora o Senhor Vereador lê e interpreta da maneira que lhe convém em cada momento. O Senhor ofende toda a gente, ofende os vereadores, ofende a Presidente da Câmara, ofendia o presidente anterior, ofende os dirigentes das diferentes instituições que o Senhor não gosta, traz aqui e publicamente diz tudo o que lhe apetece acerca das pessoas, sem o mínimo de respeito por ninguém, sem o mínimo de respeito pelas instituições. Se gostar das instituições não faz isso, mas se não gostar ou se tiver alguma ‘malapata, vai tudo a eito’. Está tudo nas atas. O Senhor Vereador quis as sessões gravadas, e eu acho muito bem, que é para estar lá tudo gravado, que é para depois as pessoas lhe irem pedir satisfações daquilo que o Senhor vai dizendo aqui publicamente.”. -----

O Senhor Vereador João Veiga, no uso da palavra, disse: “Para defesa da honra. Eu não sei se o Vereador João Afonso, ao chamar-me indigente, se estava a referir-se no sentido lato da palavra ou no sentido jurídico. Se estava no sentido lato, quero dizer aqui ao Vereador João Afonso que, quando me encontrar em qualquer lado, não me dirija a palavra, porque o senhor é execrável. Se foi no sentido jurídico, Senhor Vereador, olhe-se ao espelho.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 30 de setembro de 2024 e onze de outubro de 2024: **Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 6; Loteamentos: 3.** -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Montijo, José Manuel Santos, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 10 de outubro de 2024 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1304/2024 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 04/10/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 10 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para a Unidade Municipal de Gestão Operacional - Setor de Higiene Urbana; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 22062/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 222 - 16 de novembro de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Presidente da Câmara a 20/08/2024; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 10 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 17 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2024 contempla a existência de 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional na Unidade Municipal de Gestão Operacional - Setor de Higiene Urbana, no apoio à limpeza e manutenção do Canil Municipal; -----



- Ocorreu um decréscimo de trabalhadores no Canil Municipal devido a situações de rescisão de contrato e aposentação; -----
- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são fundamentais para garantir a limpeza e manutenção do Canil Municipal, bem como o resgate de animais abandonados; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 22062/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 222 - 16 de novembro de 2023, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1305/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE INTERVENÇÃO SOCIAL) -----

Considerando que: -----

- O Município do Montijo apresentou uma candidatura ao POR LISBOA, eixo 6 - promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação, com a prioridade de investimento 9.i - inclusão ativa, na tipologia de operação - inserção de pessoas em situação de sem abrigo; -----
- O projeto denominado (C)ASAS - projeto de capacitação de grupos vulneráveis, resultou de um grupo de trabalho de técnicos da DDSPS e da AFPDM e destina-se a pessoas em situação de sem abrigo ou em situação de risco face a esta condição; -----
- Este projeto promove o acompanhamento de proximidade e desenvolvimento pessoal e social das pessoas em risco ou em situação de sem abrigo, com operacionalização de respostas adequadas à sua condição de vulnerabilidade. Promoção de competências profissionais, através de ações de capacitação. Sistematização das principais necessidades das pessoas com maior vulnerabilidade face à condição de sem abrigo, no município. Promoção da



informação, combate ao estigma e desmistificação da problemática na comunidade. -----

• Para além deste projeto a Unidade Municipal de Saúde e Envelhecimento Ativo promove um conjunto de projetos e candidaturas de âmbito social que visam a promoção da saúde em públicos mais vulneráveis; -----

• Atualmente, a dinamização deste grupo de trabalho é assegurada por 3 (três) técnicos superiores, que celebraram com a Autarquia um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto; -----

• O sucesso de implementação destes projetos determinará a continuidade do seu funcionamento e concretização. As funções inerentes aos postos de trabalho em questão transformar-se-ão em necessidades permanentes da Unidade Municipal de Saúde e Envelhecimento Ativo. -----

• Nos termos do n.º 4 do artigo 30 da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

• Os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2024; -----

• Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura dos procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Intervenção Social). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1306/2024 - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS PARA A IGUALDADE E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E DE MEMBROS DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL - EIVL -----

O Protocolo para a Igualdade e Não Discriminação | Nova Geração, celebrado



entre a CIG e o Município do Montijo no dia 26 de agosto de 2020 e renovado no dia 25 de janeiro de 2023, com vista à territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), resultou na nomeação de conselheiras/os para a Igualdade na Vida Local, bem como na constituição de uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local, aprovada por unanimidade a 29 de abril de 2020, através da Proposta n.º 830/2020. -----

São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito deste Protocolo, designadamente o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação. -----

Considerando que: -----

- De acordo com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência das Câmaras Municipais assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios; -----
- A condição privilegiada de proximidade que as autarquias locais ocupam junto das populações, determina a concretização de ações e medidas com o objetivo de promover uma política da igualdade de género e de oportunidades; -----
- O trabalho desenvolvido pela EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local do Concelho do Montijo, tem sido consistente e reconhecido, no âmbito das suas competências. -----
- Com a mudança no Executivo Municipal, a distribuição de Pelouros e de recursos humanos, surge a necessidade de propor algumas alterações a estas nomeações e reorganizar a EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local, com vista à prossecução do trabalho que se adivinha desafiante com a implementação do II Plano de Ação Local para a Igualdade e Cidadania. -----

PROPONHO: -----

1. Presidente da Equipa para a Igualdade na Vida Local -----

- Vereadora Marina Birrento -----

2. Conselheiras para a Igualdade -----

- Rute Marcelino, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Promoção da Saúde;
- Ana Ribeiro, Técnica do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas. -----

3. Equipa para a Igualdade na Vida Local: -----

- Filipa Pais, em representação da DDSPS; -----
- Fernando Simões, em representação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas; -----
- Miguel Nascimento, em representação da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo - DPTU; -----



- Ana Brito, em representação da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto - DCBJD; -----
 - Rute Barão, em representação do Gabinete da Juventude; -----
 - Joana Marques, em representação da Divisão de Educação. -----
- (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Senhor Vereador Ilídio Massacote e três abstenções, duas da CDU uma do Senhor Vereador João Afonso. -----

2- PROPOSTA N.º 1307/2024 - REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR - INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Considerando: -----

1. Que à data de 30 de agosto de 2000, através de Proposta n.º 2829/00, foi aprovado o primeiro Regulamento Municipal relativo ao Cartão Sénior, tendo sido publicado em D.R. II Série em 03 de outubro de 2000; -----
2. Que em 04 de fevereiro de 2009, através de Proposta n.º 1429/09, foi aprovada a alteração ao Regulamento, passando este recurso a designar-se de Cartão Municipal Sénior; -----
3. Que desde essa data houve alterações significativas, quer na estrutura orgânica que operacionaliza esta resposta (Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, Unidade Municipal de Saúde, Envelhecimento Ativo e Projetos Comunitários), quer na adequação deste recurso às condições económico-financeira dos seus beneficiários; -----
4. Que o Cartão Municipal Sénior contribui para o aumento da qualidade de vida dos munícipes reformados com baixos rendimentos, facilitando o acesso a respostas consideradas essenciais para o desenvolvimento físico e mental dos beneficiários e permitindo a redução de tarifas aplicadas a serviços da autarquia, mas também promovendo a equidade no acesso ao desporto, à cultura e o combate ao isolamento psicológico e social dos seniores; -----
5. Que, em face do exposto, há necessidade de atualizar novamente este documento, designadamente no que respeita às condições de adesão ao cartão e à documentação que os candidatos devem entregar para instrução do respetivo pedido; -----
6. Que, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2 f) e h) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, os municípios têm atribuições em matéria de tempos livres e desporto e de ação social; -----
7. Por seu turno, que a Câmara Municipal tem competência para prestar serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º,



n.º 1 v) do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, e bem assim ao nível da promoção do envelhecimento ativo, nos termos do disposto no artigo 2.º, e) do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação em vigor; -----

8. Que a Câmara Municipal tem, ainda, competência para elaborar projetos de regulamentos administrativos, a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, à luz do disposto nos artigos 33.º, n.º 1 k) e 25.º, n.º 1 g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013; -----

9. O disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ambos nas redações em vigor. -----

PROPONHO que o Executivo Municipal delibere: -----

a) Iniciar o procedimento de revisão/modificação do Regulamento do Cartão Municipal Sénior; -----

b) Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, o início do procedimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

c) Determinar, também para efeitos do disposto naquele preceito, que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir à Presidente da Câmara (para o email geral@mun-montijo.pt), ou endereçado/entregue pessoalmente na Câmara Municipal do Montijo, Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-532, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicitação, por Edital, do início do procedimento no sítio do Município, devendo aqueles apresentar os contributos até ao final do mesmo prazo; -----

d) Delegar na Técnica Superior da DDSPS, Ana Rita Pimentel, a competência para a instrução do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 55.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por analogia. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1308/2024 - CONCURSO DE APOIO AO ARRENDAMENTO - APROVAÇÃO DAS LISTAS PROVISÓRIAS -----

Através da proposta n.º 1219/2024 de 07 de agosto procedeu-se à abertura do CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, assim como à aprovação do respetivo “Programa de Concurso”, procedendo desta forma às atribuições e competências que incumbem ao município, nos termos do previsto



nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando: -----

O Art.º 12.º, Ponto 1, do Programa de Concurso e o disposto no Art.º 18.º do Regulamento de Atribuição, Ocupação e Gestão das Habitações Sociais da Câmara do Montijo, no que concerne às listas de classificação. -----

PROPONHO: -----

1. A Aprovação das listas abaixo discriminadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas: -----

- Lista de classificação provisória de concorrentes admitidos, por ordem de entrada de processos; -----
- Lista de classificação provisória de concorrentes excluídos, por ordem de entrada de processos. -----

2. O conteúdo e publicação do Edital a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 14.º do Programa de Concurso. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que: “Como a Senhora Vereadora teve a oportunidade de referir, trata-se de um programa importante. Penso que, no entanto, talvez não esteja devidamente divulgado, pois há poucas candidaturas, apenas vinte e quatro candidaturas, o que, face ao panorama do concelho, me parece ser um número reduzido. Nós deliberámos, em reunião de câmara, implementar um apoio ao valor que as pessoas pagam mensalmente pela renda da sua casa, é sobre isso que estamos aqui a tratar. Estas treze candidaturas aprovadas, ao longo de um ano, irão beneficiar de um apoio de trinta por cento do valor da renda, que não sendo um valor elevado, trata-se de um apoio relevante para aqueles que, todos os meses, têm de pagar a renda e que se veem confrontados com estas situações.”.

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “Gostaria de fazer alguns comentários, sendo que o principal que tenho a dizer é o seguinte, esta medida foi implementada tardiamente pela Câmara Municipal. Lembro-me perfeitamente de ter abordado estas e outras medidas, e o Senhor Presidente da Câmara, na altura, dizia que isso não fazia sentido. Isso também está gravado. O que é impressionante é que, face à carência de habitação e às dificuldades no arrendamento, haja tão poucas pessoas a concorrer a esta programa, mas o que a Senhora Presidente disse, é responsabilidade da Câmara Municipal, de divulgar estes programas e este tipo de candidaturas. A Câmara Municipal tem, muitas vezes, a falha de divulgar mal os benefícios destinados à população e era importante que esses benefícios fossem bem divulgados, para



que as pessoas compreendam que podem, ou poderão, aceder a este tipo de apoio, conforme os termos do regulamento da candidatura. Deixo aqui um apelo à Câmara Municipal para que melhore a forma de comunicar estas iniciativas, de modo a que um maior número de pessoas possa beneficiar destes apoios.”.

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, disse: “Na altura em que o concurso foi lançado, quando a proposta foi aprovada, foi amplamente divulgada em vários meios, quer através do site da Câmara, quer através do Facebook. Inclusive, nós, no âmbito político, também fizemos a nossa parte na divulgação, mencionando que o concurso estava em curso. Lembro-me de que, para quem pesquisa a minha página de Facebook, poderão verificar que eu também partilhei várias vezes essa informação. Portanto, não consigo compreender a observação, mas, ainda assim, concordo que é necessário que estas iniciativas sejam bem divulgadas. Embora os censos considerem o valor da renda entre 450 e 650 euros, considero que, neste momento, até já está desajustado, uma vez que foi calculado com base nos censos de 2021, e, passados três anos, houve um aumento significativo no valor das rendas. Sem dúvida que este apoio é uma mais-valia e, sem dúvida, devemos divulgar o mais possível para que chegue a mais pessoas.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1309/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE CANHA -----

Considerando que: -----

1. A Casa do Povo de Canha, na valência de ATL e Pré-Escolar, realiza atividades exteriores com as crianças no período de férias de verão; -----
2. Esta instituição solicitou o apoio, que a seguir se anexa, para reforço do financiamento com estas atividades; -----
3. A Câmara Municipal do Montijo reconhece o papel fundamental desta instituição na comunidade rural, sendo da sua competência material deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013. -----
4. Ainda de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio



9

financeiro no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros), à Casa do Povo de Canha; -----

- Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/2189 que se anexa.;
- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1310/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANHA -----

Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Canha reativou o Rancho Folclórico e Etnográfico de São Sebastião Danças e Cantares da Freguesia de Canha, grupo reconhecido pela Federação Portuguesa do Folclore Português, com identidade vincada nas tradições da freguesia e no espírito da comunidade; -----
2. Esta instituição solicitou o apoio, que a seguir se anexa, para aquisição de trajes e instrumentos com vista à participação em iniciativas previstas no plano de atividades; -----
3. A Câmara Municipal do Montijo, reconhece o papel fundamental desta instituição na comunidade rural, sendo da sua competência material deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013. -----
4. Ainda de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social. -----

PROponho: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.897,44€ (cinco mil e oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro centavos), à Santa Casa da Misericórdia de Canha; -----
- Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 07/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/2195 que se anexa.;
- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1311/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Águias Negras Futebol Clube, com o número de identificação fiscal 501 399 038 e sede social na Estrada da Charnequinha, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1964, que pretende promover na temporada 2024/2025, iniciativas culturais, no âmbito do Rancho Folclórico. -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Águias Negras Futebol Clube, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4019 5011 8757 1, titulada pelo Águias Negras Futebol Clube. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de outubro 2024, no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025, no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Águias Negras Futebol Clube. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

Pelas vinte e três horas e dezassete minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ausentou-se da sala de reuniões e não participou na votação da presente proposta, ficando a presidir a reunião o Senhor **Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos**. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor **Vice-Presidente José Manuel Santos**, propôs apresentar da **Proposta n.º 1312/2024** até à **Proposta n.º 1328/2024** e que, no final, fosse realizada uma votação em conjunto, tendo sido unânime o resultado dessa votação para cada uma das referidas propostas, por todos os membros presentes. -----



2- PROPOSTA N.º 1312/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE TÊNIS DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
6. O Clube de Ténis do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Rua das Camélias, identificada como pessoa coletiva com o n.º



Handwritten signature and initials in blue ink.

501 625 984 é a única instituição com a prática da modalidade de ténis no Concelho de Montijo filiada na Associação de Ténis de Setúbal e na Federação Portuguesa de Ténis, que pretende promover no decurso da época desportiva 2024/2025, a modalidade de ténis. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Ténis do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 00455461 400486486504 0, titulada pelo Clube de Ténis do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube de Ténis do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 1313/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A União Futebol Clube Jardense, com sede social Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma



9
R

pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1963, que pretende promover na época desportiva de 2024/2025, a modalidade de futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por União Futebol Clube Jardense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o PT50 0018 000338958854020 28, titulada pela União Futebol Clube Jardense. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a União Futebol Clube Jardense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



4- PROPOSTA N.º 1314/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
6. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, com sede social na Rua António Duarte, S/N, 2985-216, na União das Freguesias de Pegões, é uma



pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1952, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de futebol, BTT e ginástica; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0018 0000 501750570013 2, titulada pela Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----
3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----
 - a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); -----
 - b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros). -----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



Pelas vinte e três horas e vinte e dois minutos deu entrada na sala de reuniões a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, assumindo as suas funções. -----

5- PROPOSTA N.º 1315/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do



Handwritten signature and initials in blue ink.

Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Clube Atlético do Montijo, com sede social na Rua Miguel Pais n.º 4, 2870-356, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1978, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de canoagem, karaté e futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Atlético do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4004 8851 4812 8, titulada pelo Clube Atlético do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube Atlético do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



6- PROPOSTA N.º 1316/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA ATALAIENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Sociedade Recreativa Atalaiense, com sede social na Avenida 28 de setembro n.º 56, 2870-701, na União das Freguesias de Atalaia e Alto



9
2

Estanqueiro/Jardia, identificada como pessoa coletiva com o n.º 501 421 858 é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1946, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, a modalidade de futebol. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio às Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa Atalaiense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0007 0000 1450 6500 1572 3, titulada pela Sociedade Recreativa Atalaiense. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sociedade Recreativa Atalaiense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



7- PROPOSTA N.º 1317/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR XADREZNÓMICO - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Xadreznómico - Associação, com sede social na Praça da Paz, Lote 6, 3.º F, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de



9
2

direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em maio de 2022, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, a modalidade de xadrez. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Xadreznómico - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0004 2300 9302 4, titulada pelo Xadreznómico - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Xadreznómico - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



8- PROPOSTA N.º 1318/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 501 104 151, com sede na Avenida D. João



9

IV, nº 16 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de karaté, dança e ginástica. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade associativa sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 004554614004882563272, titulada pela Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



9- PROPOSTA N.º 1319/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma



pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de vela, canoagem, paddle, pesca e zumba. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4550 4966 4060 5, titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



10- PROPOSTA N.º 1320/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
6. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, com sede social no Caminho da Escola Velha, S/N, 2870-639, na União das Freguesias de Atalaia e



Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2003, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de futsal, BTT e ténis de mesa.
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio à realização de ações pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 2149 0001 6241 9302 4, titulada pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



11- PROPOSTA N.º 1321/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE PATINAGEM - BVM, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Clube de Patinagem - BVM, com sede social na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo, Quartel General, 2870-219 na União das Freguesias de Montijo e



Handwritten signature and initials in blue ink.

Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2022, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, a modalidade de patinagem. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio às Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Patinagem - BVM, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5465 4036 9861 4464 1, titulada pelo Clube de Patinagem - BVM. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube de Patinagem - BVM. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



12- PROPOSTA N.º 1322/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SINFONIAS & EVENTOS - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Sinfonias & Eventos - Associação, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 516 167 464, com instalações na Rua Luís Calado

Nunes, 32 A, 2870-350 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2020, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de dança e ginástica. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio às Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Sinfonias & Eventos - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 8243 4385 1010 8, titulada pela Sinfonias & Eventos - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sinfonias & Eventos - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



13- PROPOSTA N.º 1323/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR AFDD - ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----



6. A circunstância de que a Piscina Municipal do Município de Montijo irá ser objeto de obras que impossibilitam a respetiva utilização durante um período relativamente longo; -----

7. No âmbito do Protocolo estabelecido, o Município de Alcochete cede a utilização da Piscina ao Município de Montijo, pelo período de dois anos (prazo previsto para a realização das referidas obras), prorrogável por acordo das partes; -----

8. A AFDD - Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, com sede social no Beco do Pinheiro, n.º 33, 2985-212, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2013, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de atletismo, ginástica e natação. -----
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por AFDD - Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4542 5981 8280 5, titulada pela AFDD - Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --



6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a AFDD - Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

14- PROPOSTA N.º 1324/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO GYMNO-DESPORTIVA DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do



Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Associação Gymno-Desportiva do Montijo, com sede social na Rua da Física n.º 116, 2.º Drt 2870-176, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2017, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, a modalidade de ginástica. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Gymno-Desportiva do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4029 4590 0901 2, titulada pela Associação Gymno-Desportiva do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --



6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Associação Gymno-Desportiva do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

15- PROPOSTA N.º 1325/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR AMODIN - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca,



Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A AMODIN - Associação Desportiva Nacional, com sede social na Rua José Joaquim Marques n.º 105 Loja 2, 2870-348, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, identificada como pessoa coletiva com o n.º 514 689 595 é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2017, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de futsal. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por AMODIN - Associação Desportiva Nacional, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4029 6224 3791 0, titulada pela AMODIN - Associação Desportiva Nacional. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --



6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a AMODIN - Associação Desportiva Nacional. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

16- PROPOSTA N.º 1326/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca,



Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de voleibol, hip-hop e Karaté. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de Janeiro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 1602 0697 1026 6, titulada pela Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----



7. Notifique-se a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

17- PROPOSTA N.º 1327/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”,



9
12

e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Ginásio Clube do Montijo, com sede social na Praceta Aldegalega S/N, 2870-239, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, a modalidade de ginástica. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e ao Programa de Apoio às Ações Pontuais, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4004 8523 6668 7, titulada pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 8.250,00€ (oito mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 8.250,00€ (oito mil duzentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----



7. Notifique-se o Ginásio Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

18- PROPOSTA N.º 1328/2024 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO “OS UNIDOS”, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”,



e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. O Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, com sede social no Bairro das Barreiras, S/N, 2870-106, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1983, que pretende promover na época desportiva 2024/2025, as modalidades de futebol, futsal, atletismo e ténis de mesa. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular e do Programa de Apoio ao Investimento, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0007 0000 0028 9249 6362 3, titulada pelo Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e



Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta, uma vez que se encontrava ausente da sala de reuniões no momento da votação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

19- PROPOSTA N.º 1329/2024 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A EMPRESA CLASSIC STAGE LDA, PARA A APRESENTAÇÃO DO BAILADO " O LAGO DOS CISNES", NO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2024, NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----



5. O espetáculo “O Lago dos Cisnes”, enquadra critérios de qualidade que vão de encontro os objetivos pressupostos na Missão do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida; -----

6. O Acordo de Produção em proposta garante a realização do referido espetáculo no Cinema - Teatro Joaquim D’Almeida nas condições económicas mais vantajosas para o Município. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Acordo de Produção a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Classic Stage Lda., nos termos em anexo, para a apresentação do bailado “O Lago dos Cisnes”, no dia 1 de dezembro de 2024; -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

20- PROPOSTA N.º 1330/2024 - FIXAÇÃO DO PREÇO DO BILHETE PARA O JOGO IMERSIVO “CINEMA ASSOMBRADO II - PASSAGEM DE TERROR” INSERIDO NA PROGRAMAÇÃO DO CINEMA - TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, A REALIZAR NO 31 DE OUTUBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

3. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local,



introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

6. Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a fixação de preço do bilhete, no valor de 5,00€ (cinco euros), para o jogo imersivo “Cinema Assombrado II - Passagem de Terror” programado para dia 31 de outubro de 2024. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Senhor Vereador João Afonso e uma abstenção do Senhor Vereador Ilídio Massacote. -----

21- PROPOSTA N.º 1331/2024 - CEDÊNCIA E ISENÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, COM VISTA AO ENCONTRO COM AUTOR/COMPOSITOR DANIEL COMPLETO, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. O Agrupamento de Escolas de Montijo, com o número de identificação fiscal 600079333, e morada na Rua dos Mártires do Tarrafal, 2870-318 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, solicitou à Câmara Municipal,



a cedência e disponibilização do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, no dia 24 de outubro 2024, com vista ao encontro com autor/compositor Daniel Completo, para apresentação dos mais recentes livros com canções originais realizados em parceria com os escritores Luísa Ducla Soares, Álvaro Magalhães, José Jorge Letria, Isabel Alçada e Ana Maria Magalhães, José Fanha, António Mota e José Barata Moura, que foi autorizado pelo decisor competente. -----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

3. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

6. O encontro com autor/compositor Daniel Completo, para apresentação dos mais recentes livros com canções originais, enquadra critérios de qualidade que vão de encontro os objetivos pressupostos na Missão do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida; -----

7. Os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 238,91€ (duzentos e trinta e oito euros e noventa e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado pelo tempo de uso com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a cedência e a respetiva de isenção do valor da locação da sala do CTJA, com vista ao encontro com autor/compositor Daniel Completo, para apresentação dos mais recentes livros com canções originais realizados em parceria com os escritores Luísa Ducla Soares, Álvaro Magalhães, José Jorge Letria, Isabel Alçada e Ana Maria Magalhães, José Fanha, António Mota e José Barata Moura, no dia 24 de outubro de 2024, das 10h00 às 11h00. -----

2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se o Agrupamento de Escolas de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1332/2024 - ATRIBUIÇÃO DIRETA DE ESPAÇO VAGO (BANCA N.º 16) - MERCADO MUNICIPAL -----

Considerando: -----

- que o Mercado Municipal de Montijo é uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

- que se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

- as atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (Aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

- que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 32º, do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 662

- o disposto no n.º 1 do artigo 13.º sob a epígrafe “Espaços Vagos” do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “Caso algum dos espaços de venda não seja atribuído, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, a título provisório, por prazo, não renovável, a fixar no ato de atribuição até à realização do novo procedimento de seleção”;
- que a requerente Mara Sofia Ramos Rebelo., com o NIF 225150131, e morada Rua Mário Miguel Sousa Rama, n.º 170- 2º Esq, 2870-225 Montijo, solicitou a atribuição direta a título provisório, da banca n.º 16 do Mercado Municipal, para o comércio de Peixe e Marisco. -----

PROPONHO: -----

- A atribuição direta a título provisório da banca n.º 16, no interior do Mercado Municipal, a favor de Mara Sofia Ramos Rebelo., com o NIF 225150131, e morada Rua Mário Miguel Sousa Rama, n.º 170- 2.º Esq, 2870-225 Montijo, pelo período máximo de um ano, não renovável, ou até à realização de novo procedimento de seleção, para o comércio de Peixe e Marisco. -----
- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período **Antes da Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Interveio o Senhor **Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Canha**, para dizer que a instituição que representa é uma instituição que vai além da assistência à terceira idade, englobando ações para todas as faixas etárias, desde crianças até idosos, e atendendo também a pessoas em situação de pobreza, vulnerabilidade e migração. Destacou a carência de apoio financeiro direto da câmara para as instituições sociais, que o apoio que existe é mais voltado para obras e questões materiais, mas não para a ajuda direta ao setor social, que tem dificuldades financeiras, relatando um caso de uma mãe e filha em situação de extrema carência, uma com deficiência cognitiva, que foram apoiadas pela instituição quando outras entidades não o fizeram, considerando que este tipo de apoio, embora fundamental, sobrecarrega financeiramente a instituição. Disse ainda sobre a presença de comunidades migrantes (indianas, brasileiras, nepalesas, etc.) e da importância de ações de integração, especialmente em relação ao ensino da língua portuguesa, como forma de humanizar e aproximar essas populações. Acrescentou que a instituição



desenvolveu um campo de minigolfe como forma de promover a integração intergeracional, com a participação de crianças e idosos, que este campo foi financiado com um apoio da câmara, contudo, reconhece que a área social também carece de mais apoio, porque a instituição enfrenta uma grande dificuldade financeira, com uma perda de 200.000€ devido a dívidas de pessoas carentes que não conseguem pagar. Mencionou o possível crescimento da região, caso o projeto do aeroporto avance, e alertou para a necessidade de um planeamento integrado para garantir o bem-estar da comunidade, considerando que o Plano Diretor Municipal (PDM) é um obstáculo para a expansão de infraestruturas de cuidados de saúde, uma área em que a região enfrenta sérias dificuldades, defendendo que a revisão do PDM permita o desenvolvimento necessário. Criticou a falta de união entre os diferentes partidos e a falta de uma abordagem colaborativa entre a câmara e a oposição para encontrar soluções para as questões da comunidade, defendendo uma política de união para o bem comum, sem preconceitos. Terminou com um agradecimento pela presença dos membros da Câmara Municipal, destacando a importância de se deslocarem para ouvir diretamente as necessidades da comunidade, independentemente da visão política.”. -----

Interveio o Senhor **Presidente da Casa do Povo de Canha**, começando por agradecer à Câmara Municipal, à atual presidente e ao seu antecessor, pelo apoio nas obras do novo pré-escolar e do Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) nas instalações da Casa do Povo. No entanto, ressaltou que o apoio ainda é insuficiente, especialmente na área social, salientando que a Casa do Povo de Canha está a ajudar utentes que não recebem apoio da Segurança Social, oferecendo alimentação, cuidados de saúde e limpeza, mas sem compensação financeira suficiente para cobrir os custos, que são elevados. Disse que na área cultural a instituição está a apoiar a Banda de Música de Lavre, cobrindo as mensalidades de pais que não conseguem pagar devido a recursos limitados, solicitando mais apoio da câmara para este tipo de iniciativa cultural. Disse ainda que a falta de um campo de futebol adequado é uma preocupação antiga, mencionando que há doze ou treze anos, não há futebol em Canha e destacou as dificuldades para arranjar recursos para recuperar o campo de futebol, com orçamentos elevados, e que embora tenha havido algumas conversas com a câmara sobre o assunto, o apoio ainda não foi concretizado. Partilhou a realidade de que a direção da Casa do Povo é composta por voluntários, que dedicam seu tempo e esforço sem remuneração, mas com a consciência de que a presença ativa e a dedicação são essenciais para o bom funcionamento da instituição. Disse que a presença constante de autocarros da Carris em frente à Casa do Povo tem causado dificuldades, principalmente para as carrinhas da



Handwritten signature and initials in blue ink.

instituição que transportam idosos e refeições, sugerindo que a paragem dos autocarros fosse deslocada para uma área mais afastada, como em frente ao museu, para evitar o congestionamento. Alertou para o perigo na rua do Castelo, onde está localizada a Casa do Povo, que tem um grande tráfego de veículos, incluindo camiões, e uma passadeira mal sinalizada, sugerindo a instalação de lombas ou bandas sonoras antes da passadeira, a fim de reduzir a velocidade dos veículos e proteger as crianças e pais que circulam na área. ---

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em relação às duas instituições, referiu que a Câmara Municipal tem apoiado as instituições dentro das suas competências e que, embora a Câmara forneça apoio financeiro em áreas como desporto e cultura, na área social propriamente dita não há recursos suficientes para cobrir todas as necessidades e que as instituições enfrentam um défice financeiro, porque as verbas recebidas pela Segurança Social não cobrem os custos operacionais elevados, como os aumentos nos salários e despesas com eletricidade e gás. Quanto ao campo de futebol de Canha disse que podem encontrar um caminho para o fazer pouco a pouco, considerando que o desporto é muito importante e era importante também trabalhar nessa área, pelo que iria verificar a possibilidade de afetar verbas para esse efeito. Reforçou que a Câmara Municipal está à disposição das instituições e da comunidade para fornecer apoio no que for possível, dentro das suas competências e recursos, reafirmando o compromisso de colaboração e ajuda onde for viável, seja em áreas sociais, culturais ou outras necessidades locais. -----

O senhor munícipe **Joaquim Bandeira**, interveio para dizer que é residente na freguesia de Canha há 70 anos e para parabenizar a Câmara Municipal pela melhoria do Montijo, que considera estar muito mais bonito e evoluído. Contudo, critica o facto de as freguesias distantes, como Canha e Pegões, estarem negligenciadas e abandonadas, particularmente no que toca à infraestrutura, como o sistema de esgotos nas Taipadas, que continua em falta após vários anos de solicitações. Questionou a razão pela qual foi autorizado a construção de pavilhões de pintos nas Taipadas, algo que considera prejudicial ao ambiente e à qualidade de vida dos moradores, devido ao impacto do cheiro e poluição, expressando descontentamento por os habitantes dessas freguesias não terem sido consultados sobre o projeto. Além disso, mencionou que há planos para mais pavilhões e até um matadouro na mesma área, o que considera que piorará ainda mais a situação ambiental. Pede esclarecimentos sobre esses projetos e critica a falta de consideração pelas pessoas da região, que estão a investir em habitação local e agora se confrontam com um ambiente poluído devido a esses empreendimentos. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e esclareceu que nem os senhores vereadores nem o executivo municipal aprovaram a construção dos pavilhões de pintos nem o matadouro, pois a competência para aprovar este tipo de instalações não pertence à Câmara Municipal, que as licenças para a construção desses equipamentos são da responsabilidade da Direção Geral do Ambiente, que emite as autorizações necessárias. A Câmara apenas aprova as construções, mas o uso e a finalidade das mesmas, no caso de instalações como pavilhões de pintos e matadouros, não são de sua competência e a câmara não deu parecer sobre esses projetos. -----

O senhor munícipe **Carlos Lusitano**, interveio para dizer que a alguns meses atrás esteve presente numa reunião de câmara onde falou sobre o desporto em Canha, principalmente sobre a falta de um campo com relvado sintético para praticar futebol de doze, campo que já todas as freguesias têm menos Canha. Na altura, o que foi dito é que o campo é propriedade da Casa do Povo e como tal, tinha que ser a Casa do Povo a dar o primeiro passo para se chegar a um acordo. Questionou sobre se a direção da Casa do Povo de Canha até hoje já falou com a Câmara sobre este assunto. Questionou ainda sobre os nomes das ruas atribuídas à freguesia de Canha, designadamente como são escolhidos os nomes e porque não são apresentados em sessão da assembleia de freguesia para serem discutidos, considerando que existem situações nessas ruas que mereciam ficar lembradas e não ficam por falta de conhecimento. Por fim, pediu que a rua junto à Igreja e ao antigo quartel dos Bombeiros seja nomeada de "Rua dos Bombeiros Velhos", em homenagem aos primeiros bombeiros que deram vida à associação, mas que, com o tempo, têm sido esquecidos pela direção e comando da associação. Lamentou que esses bombeiros tenham sido esquecidos e considera importante lembrar o seu contributo para a história dos bombeiros. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e questionou sobre a razão para a denominação da "Rua dos Bombeiros Velhos", considerando que depois ninguém sabe o motivo e que deve ser encontrado outro nome. Em relação à questão sobre o desporto em Canha, disse que o senhor Presidente da Casa do Povo já havia discutido o assunto com a câmara, aliás já sabem o valor total da obra relacionada com o campo de futebol. -----

O senhor munícipe **António Caldeira Fradique**, interveio, começando por elogiar a iniciativa da Câmara Municipal em realizar reuniões descentralizadas, destacando que essa atitude facilita a participação da população, já que é mais



difícil para as pessoas deslocarem-se. Manifestou preocupação com o aumento da carga poluente dos aviários na região, questionando sobre quantos pavilhões foram autorizados e quantos realmente foram construídos, uma vez que a carga poluente depende da dimensão dos aviários. Disse ainda que, numa reunião com o anterior Presidente da Câmara, foi-lhe informado que os aviários seriam construídos com tecnologia que impediria o mau cheiro característico. Contudo, observa que a situação parece estar a piorar, com a expansão dos aviários, afetando toda a população local. Questionou também sobre o estado da construção de uma fábrica de hidrogénio, que, segundo informações do anterior Presidente, teria uma pré-autorização da câmara, dizendo que já estão a ser feitas terraplanagens e que gostaria de saber qual é o ponto da situação, expressando preocupação com os riscos que a fábrica pode representar para a população local, nomeadamente nas Taipadas. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e disse que relativamente às duas questões que colocou, que iria tentar obter o máximo de informações possíveis. Em seguida, transmitiria ao Senhor Presidente da Junta, que depois fará o favor de comunicar aos munícipes. Caso prefira, pode fornecer o seu e-mail direto para poder responder-lhe diretamente. Reiterou que irá recolher toda a informação disponível e fazer com que lhe chegue o mais brevemente possível. -----

A senhora munícipe **Vanda Pereira**, interveio para dizer que estiveram presentes na reunião de 15 de maio deste ano, em representação dos moradores da Rua Vinha do Vale, em Canha que fizeram um pedido há cerca de um ano, solicitando a instalação de água da rede pública, ou seja, água potável. Disse que tem sido um processo um pouco demorado, pois não recebem qualquer resposta, que as respostas que obtiveram até agora foram unicamente relacionadas com deslocações pessoais aos SMAS e com vários contactos feitos, mas os e-mails enviados nunca obtiveram resposta. Na altura, o senhor engenheiro Nuno Canta mencionou que todas as solicitações seriam atendidas, mas, infelizmente, continuam sem qualquer resposta sobre este assunto. Gostariam de saber qual o estado atual do processo, nomeadamente qual o ponto da situação da Rua Vinha do Vale, no Vale Pousado, em Canha, mencionando que já havia um despacho favorável, estando apenas pendente a autorização para avançar. No entanto, gostariam de saber, passados estes meses, em que ponto se encontra a situação. Na altura, o senhor engenheiro Nuno Canta também deu um exemplo de uma conduta que foi instalada à entrada da vila a pedido dos munícipes, a qual custou cerca de 40.000 €, destacando que os moradores da Rua Vinha do Vale, residem aqui há cerca de um ano e três meses e que, para além dos 1.400,00 € que pagaram de Imposto



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

de Selo, pagaram também cerca de 9.000,00 € de Imposto Municipal, ou seja, aproximadamente um quarto do valor investido naquela conduta. Frisou que não iria entrar em detalhes sobre a importância da água potável e os benefícios que ela traz, pois já o fez da outra vez, mas que iria apenas dar um exemplo prático. O senhor engenheiro Nuno Canta, na altura, falou da responsabilidade e do compromisso dos munícipes que fazem esses pedidos, neste ano e três meses que moram aqui, já realizaram duas limpezas de fossa pagas, a um custo entre 80 a 100 €, que, para os habitantes que têm contrato com os SMAS, são serviços gratuitos. Só com esse serviço já teriam sido compensados, ironicamente, se tivessem contrato com os SMAS, para além da importância primordial de terem água potável. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e referiu que o essencial é a água potável, tudo o resto virá associado. Solicitou que a senhora munícipe deixasse o seu endereço de email para que, após verificação do assunto, possa dar uma resposta concreta sobre o andamento do processo. -----

O senhor munícipe **Henrique Gomes**, interveio, para dizer que a folha que tem na sua mão foi impressa hoje, mas que o conteúdo já tem dois anos. Que o Senhor Vereador Ilídio Massacote já falou em grande parte destas questões em reuniões de câmara, que o Senhor Deputado Municipal Carlos Ferreira já abordou as mesmas nas assembleias municipais, sem que houvesse resposta para a maioria delas. Disse que quem acompanha estas reuniões provavelmente já as ouviu, mas que iria repetir. O caminho dos Césares, a estrada que vai da “Tocan” para os Foros do Carrapatal, tem ali um aqueduto com uma fissura grande, em toda a sua largura, já há algum tempo, que a câmara sabe disso, mas ainda não houve qualquer intervenção; que recentemente, foram alcatroadas duas estradas na estrada do Carrapatal, mas essas obras ficaram incompletas. Colocaram o alcatrão, mas não fizeram as valetas, o que está a causar danos, a água está a danificar o asfalto, e mais cedo ou mais tarde, essa estrada vai começar a ter problemas. Outra situação é a Ponte do Gil Vaz, que não tem guardas de proteção, e isso já representa um grande perigo. Essa situação já foi identificada, e também já foi repetida aqui várias vezes. A água na estrada do Azinhal foi uma obra prometida em 2017, e os moradores daquela rua continuam à espera de uma resposta. Quanto à toponímia, têm muitas ruas sem identificação, que o Senhor Presidente da Junta, Armando Piteira, já confirmou que as placas foram aprovadas pela Câmara Municipal há muito tempo, mas ainda não foram colocadas e isso tem gerado problemas, pois muitas pessoas não recebem correio ou, quando o recebem, vai para a casa dos vizinhos, porque o carteiro não consegue identificar as moradas. Na Estrada das



Sesmarias, a iluminação é insuficiente, que só há dois postes no meio da estrada, o que significa que quem vai para aquelas casas tem de caminhar 200 ou 300 metros à noite, no escuro, considerando que isso é especialmente preocupante, pois muitas dessas casas são agora habitadas por pessoas migrantes que fazem esse percurso à noite. Disse que como mencionou o senhor José Carvalho, é urgente a instalação de lombas na rua do Castelo, mas também há necessidade de lombas na estrada do Carrapatal, especificamente no caminho dos Césares. Esse é um local onde, principalmente a meio da estrada, as pessoas sentem-se inseguras para atravessar devido à velocidade dos veículos. Acrescentando que esta proposta foi já discutida em reunião de junta e aprovada por unanimidade, com a intenção de ser transmitida à Câmara Municipal a necessidade de serem colocadas lombas redutoras de velocidade, naquele caminho. Disse que, quanto à Estrada 533, o ex-Presidente Nuno Canta, há dois anos, falou da possibilidade de um empréstimo para reparar a estrada, mas até agora a situação não mudou. A estrada continua em muito mau estado, tal como a estrada do Peixe, que ainda está por concluir, e parte da Estrada dos Guerreiros, que também está por terminar 400 ou 500 metros. Disse também que já é do conhecimento de todos, a proposta para que a câmara insista junto da Infraestruturas de Portugal sobre a colocação de passeios na localidade de Taipadas e na Estrada Nacional 10, que isso tem tornado a circulação a pé cada vez mais perigosa, especialmente com o aumento de pessoas a caminhar pela estrada, incluindo muitos estrangeiros que frequentam a área e se deslocam a pé. Disse que muitos caixotes do lixo que estavam partidos, já foram substituídos. Disse ainda que a Estrada das Barreiras, que dá acesso ao Foros da Boavista, encontra-se em muito mau estado. Trata-se de uma estrada com muito tráfego, incluindo autocarros e máquinas agrícolas, e as bermas necessitam de reparações urgentes. Há um grande risco de acidentes, como já aconteceu há cerca de um mês. Disse que há dois anos, o Presidente da Câmara afirmou que viria uma máquina para limpar as valetas em várias ruas da freguesia. No entanto, essa máquina nunca apareceu, e as valetas continuam em péssimo estado. Quando chove, a água vai para a estrada, e as condições pioram. Além disso, têm várias calçadas em Canha que precisam de reparação urgente, incluindo na Praça da República, onde há buracos pequenos há mais de quatro anos, sem qualquer intervenção. Para terminar, solicitou que a Câmara Municipal fizesse diligências para a colocação de fibra ótica em Canha, que é a única localidade do concelho que ainda não tem fibra ótica, o que está a criar grandes dificuldades em termos de telecomunicações e redes móveis, considerando este um problema cada vez mais premente.”. -----



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e referiu que irão avaliar estas questões, que menciona terem sido levantadas há muitos anos, que irá verificar qual é o ponto de situação nos serviços em relação às situações que relatou aqui. -----

A senhora munícipe Ana Henriqueta, interveio para dizer que a população da freguesia de Canha está a envelhecer e, embora o Centro de Saúde seja de boa qualidade, muitas pessoas idosas têm de se deslocar até ao Centro de Saúde no Cruzamento de Pegões e não têm transporte, considerando ser muito mais útil para todos se as enfermeiras se deslocassem a Canha, em vez de os utentes terem de se deslocar até Pegões. Disse que outra situação é a falta de médico de família, que a situação continua sem melhoria, tendo os utentes que se deslocar a Pegões para consultas médicas, muitas vezes chegando de madrugada para garantir vaga. Questionou sobre o motivo da discrepância do preço da água entre Vendas Novas, onde a população paga 4€ por mês de água, e Canha, o valor varia entre 20€ e 30€. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e esclareceu que no Montijo não pagam só a água, também pagam a taxa de saneamento na mesma fatura, que em Vendas Novas, não sabe como é. Por isso, a senhora munícipe que falou há pouco referia-se ao facto de que quem não tem esgoto em casa não paga a limpeza da fossa, porque já paga a taxa de saneamento na fatura da água. No que se refere ao Centro de Saúde, nós, a pedido do Serviço Nacional de Saúde, comprámos um frigorífico para o Centro de Saúde de Canha, para colocar as vacinas. Há quinze dias ou um mês, o senhor Presidente da Junta de Canha ligou-me a perguntar por que razão o frigorífico que tínhamos comprado para Canha, para servir os utentes de Canha. A Câmara sem ter essa competência comprou, para estar aqui, para os munícipes serem aqui vacinados, o Ministério da Saúde resolveu vir aqui tirá-lo, um equipamento que era da Câmara e levar para Pegões. Solicitámos esclarecimentos ao Ministério da Saúde e, até agora, aguardamos que nos digam por que razão retiraram o equipamento da Câmara para Pegões, sem nos darem sequer um telefonema a avisar, pelo menos por uma questão de educação. Assim, quando as pessoas dizem que Canha está completamente esquecida, esta é a prova de que a Câmara, sem ser da sua competência, adquiriu um equipamento para ter ali as vacinas, e o Ministério da Saúde, logo que tomou posse no Governo, a primeira coisa que fez foi retirar esse equipamento. Não teve a delicadeza de avisar nem ao presidente da Junta, nem à Presidente da Câmara, dizendo que ia levar um equipamento que a Câmara tinha comprado, deixando os munícipes de Canha sem vacinas e obrigando-os a ir a Pegões. Isso é que é esquecer a população, mas as pessoas



têm que perceber o quadro no seu todo. Devemos reclamar pelos nossos direitos, mas também não devemos ser injustos. E o mesmo acontece em relação ao médico, este encontra-se cá através de um protocolo com a Santa Casa, mas pelo Serviço Nacional de Saúde não está. Portanto, é isso que está a acontecer neste momento e sim, isso é um esquecimento. Eu admito que existam obras da responsabilidade da Câmara que ainda não estão feitas, e assumimos essa responsabilidade. Iremos avaliar e ver o que podemos fazer para resolver. Mas também temos de ver as coisas com verdade e não com simulações. Esta é a realidade. Continuaremos a insistir junto do Ministério da Saúde. Aliás, tive a oportunidade de falar com a Senhora Vereadora no sentido de pedir uma resposta por escrito, explicando porque retiraram o equipamento que a Câmara tinha comprado, sabendo que a população de Canha é maioritariamente idosa e que muitos não têm capacidade para se deslocar a Pegões. Fizemos esse alerta e aguardamos uma resposta.”. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e trinta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, D.ª Cristina Antónia Gonçalves, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

